SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 3985

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0023, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 0023, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art. 89, inciso l, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art.160, Parágrafo Único, da LEI n° 5.172/66 (Código Tributário Nacional - CTN), bem como o que determina o art.24, Parágrafo Único, da Lei Municipal 1.469/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias, em especial a atinente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida como data limite o dia 31 de agosto de 2026 para o pagamento, com desconto, da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante à Secretaria da Administração e Finanças.
Parágrafo Único. O desconto que trata o caput deste artigo será no valor referente a 10% (dez porcento) do valor total do lançamento
Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU também poderá ser pago em até 04 (quatro) cotas iguais, fixando-se o dia 31 de agosto como data de vencimento para a primeira parcela.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 08 de junho de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BA4FFD75

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.02 - Órgão Contratante: Secretaria de Administração e Finanças. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa Contratada: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/001-21. Representante da Contratada: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE GERENCIAMENTO DE AVENCAS E EXECUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor

Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 05.01 – Secretaria de Administração e Finanças; Atividade: 04.122.0402.2.013.0000 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. Vigência: de 01 de Junho de 2026 até 01 de Junho de 2027. Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026.

MARIA SIMONE DA SILVA -
Secretária de Administração e Finanças - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C87C3338

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.03 - Órgão Contratante: Secretaria de EDUCAÇÃO. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa Contratada: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/001-21. Representante da Contratada: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE GERENCIAMENTO DE AVENCAS E EXECUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 08.01 – Secretaria de EDUCAÇÃO; Atividade: 12.122.0402.2.066 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de EDUCAÇÃO. Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fonte: 1500100100 Receita de Impostos e Transf. Educação 1550000 Transf. do Sálario Educação. Vigência: de 01 de Junho de 2026 até 01 de Junho de 2027. Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026.

MARIA IVANIA DE ARAUJO FERREIRA -
Secretária de Educação - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:048EC712

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.04

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.04 - Órgão Contratante: Secretaria de SAÚDE. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa Contratada: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/001-21. Representante da Contratada: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE GERENCIAMENTO DE AVENCAS E EXECUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 0602 – Secretaria de SAÚDE; Atividade: 10.122.0402.2.016 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de SAÚDE. Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fonte: 1500100200 Receita de Impostos e transf. Saúde. Vigência: de 01 de Junho de 2026 até 01 de Junho de 2027. Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA -
Secretária de SAÚDE - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:010B9876

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.05

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.05 - Órgão Contratante: Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa Contratada: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/001-21. Representante da Contratada: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE GERENCIAMENTO DE AVENCAS E EXECUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 0701 – Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Atividade: 08.244.0807.2.037 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fonte: 15000 Recurso não vinculados de impostos. Vigência: de 01 de Junho de 2026 até 01 de Junho de 2027. Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026.

FRANCISCA VALDELICE DO VALE -
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B783D3FB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.06

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.06 - Órgão Contratante: Secretaria DE INFRAESTRUTURA. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa Contratada: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/001-21. Representante da Contratada: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE GERENCIAMENTO DE AVENCAS E EXECUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 0901 – Secretaria DE INFRAESTRUTURA; Atividade: 15.122.0402.2082 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria DE INFRAESTRUTURA. Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fonte: 15000 Recurso não vinculados de impostos. Vigência: de 01 de Junho de 2026 até 01 de Junho de 2027. Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026.

FRANCISCO RUBENS FÉLIX MARTINS -
Secretária de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F4FF7A0B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N 2.307/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N 2.307/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018, PARA DENOMINAR "RUA VANDA PINHO CAVALCANTE" A INTEGRALIDADE DA "RUA LUIZ GONZAGA DE MENDONÇA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A "Rua Luiz Gonzaga de Mendonça", em todo o trecho compreendido entre a lateral do Hospital Municipal Padre Crisares Sampaio Couto e o início da ponte da barragem Dr. Tibúrcio Soares, passa a ter denominação integral de "Rua Vanda Pinho Cavalcante".

Parágrafo único. O Anexo Único desta lei apresenta mapa com a delimitação do logradouro referido no caput.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 03 de junho de 2026.

FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:06A24A3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.01-PE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20830016, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 13537713000125003 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Através do Pregoeiro, e conforme informação constantes no chat dos sistema em sessão anterior de que: INFORMAREMOS o seu reinício, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, MEDIANTE aviso prévio no sistema por MENSAGENS NO CHAT DA PLATAFORMA e publicação no Diário Oficial do Município, torna público a Retomada da Licitação que realizará a partir das 09h00min, do dia 16/06/2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba ou pelo e-mail licitacaoaiuaba.91@gmail.com.

Aiuaba/CE, 10 de junho de 2026.

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:7CF35A3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
MOÇÃO Nº001/2026

MOÇÃO DE REPÚDIO E APELO INSTITUCIONAL EM DEFESA DA CHAPADA DO ARARIPE, DA APA DA CHAPADA DO ARARIPE E DA ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES DE FISCALIZAÇÃO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO NATURAL, HÍDRICO, PALEONTOLÓGICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL DA REGIÃO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, bem como nas disposições pertinentes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, especialmente quanto às moções de manifestação institucional, apresenta à apreciação do Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO E APELO INSTITUCIONAL** em defesa da Chapada do Araripe, nos termos a seguir expostos.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Altaneira prevê as moções como objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma regimental;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira admite a moção como proposição pela qual o Vereador expressa manifestação de regozijo, congratulação, agradecimento, louvor, repúdio ou pesar, podendo traduzir manifestação coletiva da Câmara Municipal quando aprovada, no mínimo, pela maioria absoluta dos Vereadores;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à saúde e à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, no âmbito de suas atribuições, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, proteger a fauna e a flora, controlar atividades e substâncias que possam representar risco à vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente, bem como exigir, na forma da lei, os estudos cabíveis para atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Altaneira também reconhece a importância da educação ambiental, da preservação e recuperação do meio ambiente, bem como da observância das particularidades das bacias hidrográficas e dos respectivos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que a Chapada do Araripe possui relevância ambiental, hídrica, ecológica, paleontológica, arqueológica e cultural para a região do Cariri e para os Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, abrigando áreas de proteção ambiental, remanescentes de vegetação nativa, nascentes e expressivo patrimônio natural e cultural;

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe — APA da Chapada do Araripe — é unidade de conservação federal de uso sustentável, situada no bioma Caatinga, criada pelo Decreto s/nº de 04 de agosto de 1997, com área oficialmente informada de 972.605,18 hectares;

CONSIDERANDO que a APA da Chapada do Araripe abriga remanescentes significativos de vegetação nativa e nascentes que alimentam bacias hidrográficas essenciais ao equilíbrio ecológico e às

populações humanas locais, razão pela qual a região é reconhecida por sua relevância estratégica para a segurança hídrica regional;

CONSIDERANDO que a supressão irregular de vegetação nativa, o desmatamento, o uso inadequado do solo, a expansão desordenada de atividades potencialmente degradadoras e a utilização de substâncias capazes de causar risco ambiental podem comprometer a recarga hídrica, as nascentes, a biodiversidade, a qualidade dos solos e a integridade dos ecossistemas da Chapada do Araripe;

CONSIDERANDO que o ICMBio registrou, em operação de fiscalização ambiental realizada na APA da Chapada do Araripe, a lavratura de autos de infração e termos de embargo relacionados a áreas desmatadas irregularmente, evidenciando a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações de fiscalização, prevenção, monitoramento e responsabilização;

CONSIDERANDO que a Chapada do Araripe integra território de elevada importância científica e cultural, inclusive por sua relação com o Geoparque Mundial da UNESCO Araripe e com a Bacia Cultural Sociobiodiversa da Chapada do Araripe, constante da Lista Indicativa do Patrimônio Mundial da UNESCO;

CONSIDERANDO que a inclusão na Lista Indicativa do Patrimônio Mundial representa etapa relevante do processo internacional de reconhecimento, exigindo preservação, integridade, gestão adequada, participação social e proteção efetiva dos atributos naturais, culturais, arqueológicos, paleontológicos e paisagísticos do território;

CONSIDERANDO que a defesa da Chapada do Araripe não se opõe às atividades produtivas lícitas, sustentáveis e regularmente licenciadas, mas se dirige contra práticas irregulares, desordenadas ou potencialmente degradadoras que comprometam o equilíbrio ambiental, os recursos hídricos, o patrimônio natural e cultural e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

MANIFESTA a Câmara Municipal de Altaneira/CE, após regular aprovação plenária, **REPÚDIO** às práticas de desmatamento irregular, supressão indevida de vegetação nativa, degradação ambiental, ocupação desordenada e demais condutas que possam comprometer a integridade ecológica, hídrica, paisagística, paleontológica, arqueológica e cultural da Chapada do Araripe e da APA da Chapada do Araripe.

MANIFESTA, ainda, **APELO INSTITUCIONAL** às autoridades federais, estaduais e municipais competentes para que adotem, dentro de suas respectivas atribuições, medidas urgentes e efetivas de fiscalização, monitoramento, prevenção, responsabilização, recuperação de áreas degradadas, proteção das nascentes, controle do uso do solo e fortalecimento da gestão ambiental da Chapada do Araripe.

APELA, de modo especial, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade — ICMBio, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ao Governo do Estado do Ceará, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à Superintendência Estadual do Meio Ambiente — SEMACE, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Estado do Ceará e aos demais órgãos de controle e fiscalização ambiental, para que intensifiquem as ações integradas de proteção da Chapada do Araripe, com observância da legislação ambiental aplicável e dos princípios da prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável e proteção intergeracional.

A presente Moção possui natureza exclusivamente político-institucional, não importando ingerência da Câmara Municipal de Altaneira nos atos de competência administrativa dos órgãos ambientais, nem criação de obrigação administrativa, financeira ou orçamentária para qualquer Poder ou órgão público.

Após aprovada pelo Plenário, por maioria absoluta dos Vereadores, requer-se que a presente Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa, publicada em órgão oficial e encaminhada ao ICMBio, ao IBAMA, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ao Governo do Estado do Ceará, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à SEMACE, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Estado do Ceará, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e aos demais órgãos competentes para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira/CE, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Vereador Proponente

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B8787BF2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 025/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Senhora Ana Maria Silva Souza, para viajar no dia 15, 16 e 17 de junho, a fim de participar do XIV Seminário de Gestores Públicos – Governar com Estratégia, Inovar para Resultados, localizado Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza – CE e visitar a União de Vereadores do Ceará, localizado na Rua Cônego Braveza, 439, no bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente à concessão de 03 (três) diárias, conforme o Art. 3°, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 09 de junho de 2026.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:121916C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA / RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.19.1

MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 2026.05.19.1, que tem por objeto a seleção de Organização Social qualificada, sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão visando a operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araripe/CE.
Ficam alterados os seguintes itens: ONDE SE LÊ: Item 14.5.8 - Havendo empate, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar a maior nota da proposta financeira. Persistindo a igualdade de pontuação, será adotado o critério experiência como fator de desempate (P1); LEIA-SE: Item 14.5.8 - Havendo empate, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar a maior nota da proposta financeira. Persistindo a igualdade de pontuação, será

considerada vencedora a proposta de menor valor, persistindo empate será adotado de critério de sorteio.
As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 2026.05.19.1 permanecem inalteradas.

Araripe/CE, 09 de junho de 2026.

THAMIRIS CARVALHO MENDES -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:73D4462C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA / RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.19.2

MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 2026.05.19.2, que tem por objeto a seleção de Organização Social qualificada, sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão visando a operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas Unidade Básicas de Saúde do Município de Araripe.

Ficam alterados os seguintes itens: ONDE SE LÊ: Item 14.5.8 - Havendo empate, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar a maior nota da proposta financeira. Persistindo a igualdade de pontuação, será adotado o critério experiência como fator de desempate (P1); LEIA-SE: Item 14.5.8 - Havendo empate, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar a maior nota da proposta financeira. Persistindo a igualdade de pontuação, será considerada vencedora a proposta de menor valor, persistindo empate será adotado o critério de sorteio; As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 2026.05.19.2 permanecem inalteradas.

Araripe/CE, 09 de junho de 2026.

THAMIRIS CARVALHO MENDES -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A62A3C4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-PE

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-PE**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 82/2024 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 11/06/2026 até o dia 23/06/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F05646D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.22.01 - A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.01**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE UBS E PSF DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.**, que se realizará no dia **25 de Junho de 2026** (25/06/2026), às 10:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico https://bll.org.br/ (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Arneiroz/CE, 10 de junho de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DESOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:48646541

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: MARIA SERAFIM DOS SANTOS Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para MARIA SERAFIM DOS SANTOS, localizado no Sítio São Joao, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E517A5EB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: MARIA SERAFIM DOS SANTOS Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para MARIA SERAFIM DOS SANTOS com CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) localizado no Sítio São Joao, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento. Recebimento de Licença Título: MARIA SERAFIM DOS SANTOS Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para MARIA SERAFIM DOS SANTOS, localizado no Sítio São Joao, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B35E4313

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº2026.05.20.1.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na localidade do Sítio Pedra Preta, Zona Rural do Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-097499, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202643730014, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresaJ CORREIA ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$411.678,41(quatrocentos e onze mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal de Infraestrutura.**Data:**10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:42AE019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 225 de 10 de junho de 2026

INSTITUI O ECOPONTO MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de coleta seletiva, educação ambiental e gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar local apropriado para entrega voluntária de materiais recicláveis pela população;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o ECOPONTO MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, destinado ao recebimento temporário, armazenamento e apoio à destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reutilizáveis.

Art. 2º O Ecoponto Municipal funcionará no imóvel localizado na Rua Dr. Gentil Braga, nº 48, Centro, Assaré/CE, 63.140-000, cedido ao Município para armazenamento temporário mediante Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Assaré/CE e o cedente do imóvel.

Art. 3º O Ecoponto terá como finalidade:
I – Incentivar a coleta seletiva no município;
II – Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
III – Apoiar as ações de educação ambiental;
IV – Estimular a participação da população na separação e entrega voluntária dematerias recicláveis;
V – Apoiar associações, cooperativas e demais iniciativas relacionadas à
reciclagem e reaproveitamento de resíduos.

Art. 4º Poderão ser recebidos no Ecoponto materiais recicláveis secos, tais como:
I – papel e papelão;
II – plástico;
III – vidro;
IV – metais;
V – outros resíduos reutilizáveis ou recicláveis autorizados pela Secretaria Municipal competente.
Parágrafo único. Fica proibido o recebimento de resíduos perigosos, resíduos deserviços de saúde, resíduos industriais perigosos, rejeitos orgânicos e demaismateriais que possam oferecer risco ambiental ou à saúde pública.

Art. 5º A gestão, manutenção e operacionalização do Ecoponto ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca ou órgão equivalente.

Art. 6º O Município poderá celebrar parcerias, termos de cooperação ou convênioscom associações de catadores, instituições públicas ou privadas e demaisentidades relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5A4898F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO CONCESSÃO DE CARTAO DE CREDITO , EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, GUARDIAN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO BENEFÍCIO, EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

GUARDIAN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pedroso de Morais, nº 1553, conjunto 42, Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 63.822.040/0001-39, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado **FINANCEIRA** e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiu-CE, CEP 63.960-000, neste representado pelo prefeito municipal, Sr.**FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**,doravante denominada **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados, a FINANCEIRA e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de cartão de crédito benefício, empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário ou outros formalizados e vigentes com a CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
A FINANCEIRA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de

crédito, poderá conceder cartão de crédito benefício, empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES e a FINANCEIRA, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS serão concedidos por meios físicos e/ou eletrônicos.

Parágrafo Segundo - Para a concessão de cartão de crédito benefício, empréstimos e/ou financiamentos mencionados objeto deste instrumento, os SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS deverão dispor de margem consignável suficiente para os pagamentos das prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas com e pela FINANCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) A CONVENENTE se responsabiliza por:

I divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto à FINANCEIRA;

Il - esclarecer aos seus SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre SERVIDORES e a FINANCEIRA;

III - submeter à prévia aprovação da FINANCEIRA, conforme o caso as informações e o material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre a FINANCEIRA e seus SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS;

V — prestar à FINANCEIRA, mediante solicitação dos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias ao cálculo da margem disponível para consignação e preencher para a FINANCEIRA as informações e as Condições Gerais do Convênio;

VI — confirmar à FINANCEIRA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do crédito pelos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS por meio eletrônico ou outro disponível, a possibilidade, ou não, de realizar os descontos dos empréstimos e/ou financiamento para que os mesmos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII — efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS, observados os limites máximos permitidos pela legislação em vigor, e repassar os valores à FINANCEIRA, mediante depósito na Conta indicada no Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data dos salários e do vencimento das prestações;

VIII — informar mensalmente à FINANCEIRA, por meio eletrônico ou outro disponível, os valores que serão consignados e os que não serão consignados, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX — Comunicar à FINANCEIRA a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS que inviabilize a consignação mensal, informando o motivo da redução da consignação das prestações devidas e permitindo a cobrança parcial da prestação mensal;

X dar ciência os SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS para comparecer à FINANCEIRA com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, quando do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo FINANCEIRA:

XI comunicar à FINANCEIRA a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS. Neste caso a cobrança da prestação do crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XII dar preferência, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS relativamente aos empréstimos ou financiamentos realizados com a FINANCEIRA, em detrimento a outros descontos que venham a ser autorizados posteriormente requeridos, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao FINANCEIRA.

b) A FINANCEIRA se responsabiliza por:

i - atender e orientar os SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II — informar à CONVENENTE por meio eletrônico ou outro disponível as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS diretamente ao FINANCEIRA, para confirmação da reserva de margem consignável;

III — fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal das prestações conforme leiaute da COVENENTE;

IV — prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - disponibilizar aos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES autorizados rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA — DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

A FINANCEIRA suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I - ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;

II - a CONVENENTE não repassar à FINANCEIRA os valores consignados informados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III - o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação além dos limites admitidos pela FINANCEIRA;

IV - ocorrer alterações que interfiram nas condições pactuadas;

V - ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro — A suspensão ou rescisão do Convênio, por qualquer motivo salvo determinação judicial, não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre a FINANCEIRA e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos previamente celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da FINANCEIRA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro — Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DEMAIS CONDIÇÕES

A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em pagamento dos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse.

Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENENTE descontar em folha de pagamento valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS e não os repassar à FINANCEIRA, a FINANCEIRA poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICIPES (FINANCEIRA e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e aquiescência escrita da FINANCEIRA e dos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS**.**

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS e a FINANCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro instalado no município ou o mais próximo fisicamente para eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, que não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com as Leis e Decretos do supracitado município e observada demais regulamentações emitidas pelo Governo Municipal, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONVENENTE providenciará a publicação deste CONVÊNIO na imprensa oficial no formato exigido pela legislação.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Banabuiú, CE, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Município de Banabuiú – Prefeito Municipal
23.444.672/0001-91

GUARDIAN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
63.822.040/0001-39

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:DE0E3512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2026

DECRETO Nº 261/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatasda Prefeitura Municipal de Banabuiú:

▪Natalia Lopes de oliveira – Secretaria Executiva – Presidente
▪Francisco Viltamar Pereira da Silva– Assessor Técnico – Secretario
▪Jose Paulo de Sousa – Coordenador e cadastro e tributação – 2º membro

Parágrafo único. A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por Natalia Lopes de Oliveira; terá como secretárioFrancisco Viltamar Pereira da Silva*); e como 2º membro* Jose Paulo de Sousa .

Art. 2º -Fica esta comissão denominada " **Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Banabuiú** e autorizada a promover a realização de leilões.

Art.3º -Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Banabuiú, 09 de Junho de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:04D0164D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.06.002/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.05.14.001.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.06.002/2025. Dispensa de Licitação nº. 2025.05.14.001. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na organização diagramação, formatação, publicação e compreendendo a locação de servidor, manutenção de domínio e publicidade do Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato Administrativo firmado em 05 de junho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de junho de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Nagella Greyce Santos Coelho.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:D49DB033

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.974/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O ART. 4° DA LEI MUNICIPAL N° 2.100/2013 DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art. 4° da Lei Municipal n° 2.100, de 09 de dezembro de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei Municipal n° 2.573, de 18 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4°. A contratação temporária será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta Lei, observada a existência de recursos financeiros e o prazo máximo de até 12 (doze) meses, renovável uma única vez, por igual período.
§1°. Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os contratos advindos dos processos seletivos realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, podendo ser renovados ou refeitos por um novo e igual terceiro período de 12 (doze) meses, ou até que haja novo processo seletivo vigente para substituição do contratado.
§2°. A remuneração para os contratados nos termos desta Lei em hipótese alguma poderá superar o valor do vencimento pago aso servidor público ocupante de cargo equivalente no tocante ao requisito de similaridade de funções e escolaridade.
§3°. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a remuneração conferida a cada cargo temporário, objeto de processo seletivo, levando em conta os parâmetros preconizados neste artigo."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, convalidando os atos já praticados e revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7C0D80D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.975/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O INCISO II, DO ART. 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 2.903/2025 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O inciso II, do art. 1°, da Lei Municipal n° 2.903, de 18 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°.** [...]
[...]
III – Centro de Educação Infantil – **CEI Raimunda Maria Sampaio (Tia Sinhá)**, com endereço na Rua P19, n° 137, Malvinas, Município de Barbalha/CE."

Art. 2º. A alteração prevista nesta Lei rem por finalidade corrigir erro material na grafia do nome da homenageada, anteriormente constante como "Maria Raimunda Sampaio", passando a constar a forma correta, "Raimunda Maria Sampaio".

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2.903/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:64E3E35F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.973/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial a categoria profissional dos AGENTES DE TRÂNSITO E TRASNPORTES o percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio, em obediência a Lei Municipal nº 2.463/2019, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:EA1998BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.971/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CRIA O POLO GASTRONÔMICO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, o Polo Gastrômico e Cultural do Centro Histórico de Barbalha.
Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, o Polo Gastrômico e Cultural do Centro Histórico de Barbalha terá sua deemarcação fixada na forma do art. 36, da Lei Complementar n° 009/2025, compreendido pelo perímetro da Zona Cultural Histórica – ZHC, localizada na área central do Município de Barbalha, conforme Mapa II do Anexo II da referida Lei Complementar, cuja destinação pe a presercação e valorização das manifestações culturais, e do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, arquitetônico e paisagístico local.

Art. 2º. A área delimitada é objeto de regras específicas relativas ao uso do solo, às obras e às posturas municipais pelos estabelecimentos enquadrados no perfil socioeconômico do referido polo gastronômico e cultural.

Art. 3º. O Polo Gastronômico e Cultural do Centro Histórico de Barbalha tem por objetivo:
I - promover desenvolvimento sustentável das atividades econômicas instaladas no local;
II - atrair novos investimentos dentro do perfil vocacional da área;
III - assegurar o controle urbano e o ordenamento do uso do solo, com ênfase ao combate às poluições sonora, visual e do ar;
IV - favorecer o trânsito de pedestres na área e melhorias na circulação de veículos;
V - otimizar o uso coletivo de estacionamentos, bem como a ampliação da oferta de vagas no entorno;
VI - realizar campanhas publicitárias objetivando a divulgação do corredor; e
VII - patrocinar festivais e encontros gastronômicos.

Art. 4º. Condicionado ao ordenamento urbano, respeito ao passeio, combate às poluições visual, sonora e do ar, poderá o Município firmar parcerias com os estabelecimentos, diretamente ou através de associações representativas dos mesmos, bem como com outras entidades da iniciativa privada, com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade e do seu potencial turístico, de forma ambientalmente sustentável.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a incluir o Polo Gastronômico e Cultural de Barbalha como atração em suas publicações e campanhas destinadas a promoção turística.

Art. 6º. O Poder Público Municipal fica autorizado a criar o Selo de Responsabilidade Urbanística, que será conferido anualmente aos estabelecimentos que se adequem as regras e aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como em regulamento próprio a ser formalizado por meio de Decreto Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua sanção.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:77FCFF17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.970/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Maria das Dores Silva**, o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, prédio público, localizado na Rua B - 03 – Barro Branco – Barbalha / CE, CEP: 63180-000.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FBB5E5CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.972/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial a categoria profissional dos MOTORISTAS, reenquadrados pela Lei Municipal n° 2.850/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação o percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sobre o seu salário base.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 2.636/2022, de 22 de junho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FE4D9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.2

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.2
COM BASE NO ART. 28, Inciso II e ART. 6º NO INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, Inciso II e Art. 6º no inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para criação de projeto arquitetônico para restauro e adequação do Casarão Hotel (sobrado tombado na Rua da Matriz) para a criação do Museu da Festa do Pau Bandeira, através da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos oriundos do Termo de Compromisso Transferegov.br Nº 962217, celebrado com o IPHAN, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **31 de julho de 2026**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **12 de junho de 2026**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço Eletrônica: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de junho de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BE251819

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.05.29/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.15.05.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 18.05.29/2026. Dispensa de Licitação Nº. 2026.15.05.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrita no CNPJ nº. 03.804.327/0001-04. **Objeto**: Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a prestação de serviços especializados na implementação de plataforma para gerenciar os indicadores estratégicos de saúde mental, como rastreamento dos indicadores de depressão, ansiedade e estresse, oferecendo trilhas de cuidado com conteúdos exclusivos para a promoção da saúde mental e dashboard, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Paulo Andre de Castro Holanda.

Data da assinatura do contrato: 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4476F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.05.04/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.27.03.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.05.04/2026. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.05.27.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **NL MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.258.050/0001-56. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Natanzinho Lima, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, sendo que o show realizar-se-á no dia 10 de junho de 2026, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Alessandro Lunuse Santos de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:46EB45AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.10.1

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar afutura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, bem como de itens de cama e banho, destinados ao atendimento das creches e Centros de Educação Infantil – CEIs da rede municipal de ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **24 de junho de 2026**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **12 de junho de 2026**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.**

Barbalha/CE, 10 de junho de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2625B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Rosângela Garcia Gomes da Silva)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (irrigação), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Santo Antônio, S/N, Distrito Caldas), com validade de (17/03/2029).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1CE89F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Francisco Tarciano de Sousa Gomes)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (bovinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Rua Nova, S/N, Distrito Caldas), com validade de (17/03/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:B5B77867

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Ana Klícia Domingos Pereira)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (suinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Malhada, S/N, Distrito Sede), com validade de (17/03/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:7D7B805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Simão Amaro)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (suinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Saco II, N 65, Distrito Arajara), com validade de (01/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:E3684467

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Ana Cláudia de Lima Ferreira)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (avicultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Barro Branco, S/N, Distrito Arajara), com validade de (01/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:FA049557

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Edival Claudio de Lima)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (bovinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Mata da Taboca, N 550, Distrito Arajara), com validade de (01/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:95AFA473

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Ivanilda de Lima Vieira)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (suinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Macaúba, N 1880, Diatrito Arajara), com validade de (01/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:9688A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(João Nunes Coelho)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (suinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Macaúba, N 379, Distrito Arajara), com validade de (15/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:3336B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Zeuma De Souza Ventura)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (avicultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Maceno,N 75, Distrito Arajara), com validade de (15/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2EB89383

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(José Eudes de Oliveira Xavier de Sales)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (suinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sitio Melo, N 100, Distrito Arajara), com validade de (15/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:287FA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Aparecida de Lima)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (irrigação), localizada no município de Barbalha, no (Sitio Farias, N 12, Distrito Arajara), com validade de (15/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:0ABFDAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Mozar Moizeis Vieira)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (suinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sitio Macaúba, N 625, Distrito Arajara), com validade de (15/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:00BE9DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Uendell Rocha de Queiroz)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (bovinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sitio Rocha, N 02, Distrito Caldas), com validade de (16/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D9CC3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Vitória Saraiva de Souza)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (avicultura), localizada no município de Barbalha, no (Sitio Piquete, S/N, Distrito Caldas), com validade de (16/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:5320F397

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Francisco Alves de Sousa)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (bovinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sitio Piquete, S/N, Distrito Caldas), com validade de (28/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:FCC4F9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Antonio Francinaldo Ferreira da Silva)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (grão sequeiro), localizada no município de Barbalha, no (Sitio Betania, S/N, Betania), com validade de (29/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:456324C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

VCONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Antonio Justino de Sousa)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (suinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Betania, S/N, Betania), com validade de (29/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:708A94DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Cicero Garcia dos Santos)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (bovinocultura), localizada no município de Barbalha, no (Sítio Catolé, N 800, Betania), com validade de (29/04/2029).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2EF56FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.19.01

COMUNICADO
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame referente à

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.19.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "O OLIVEIRÃO", JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, terá continuidade na plataforma www.licitacariusce.com.br, na data de 12/06/2026, às 09:00. Informa-se que o prosseguimento ocorrerá a partir do resultado da inversão de fases, dando-se regular seguimento ao procedimento licitatório. Dessa forma, ficam os licitantes cientes e convidados a acompanhar os atos na referida data e horário, por meio da plataforma oficial.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CDB93710

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.10.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.06.10.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E GEORREFEENCIAMENTO DOS POSTES PARA CRIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16 DE JUNHO DE 2026 ÀS 16:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **17 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07:31HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br. JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3D5A09E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 03.06.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.06.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: EDUARDO DE CASTRO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:F0E8173B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 020/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL EM RAZÃO DO DIA DO PADROEIRO MUNICIPAL – SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o município de Chaval, Estado do Ceará, tem como **PADROEIRO SANTO ANTÔNIO**;
CONSIDERANDO que dia 13 de junho de 2026, é a data em que se comemora o dia de **SANTO ANTÔNIO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 13 de junho, em razão das festividades comemorativas ao dia do **PADROEIRO SANTO ANTÔNIO.**

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público de urgência e emergência, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Junho de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D02C3F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO

O GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, com sede

administrativa na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho/CE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Chamamento Público nº 006/2026 –FESTEJOS CHOROZINHO JUNINO II – 2026**, que tem por objetivo fomentar projetos culturais voltados à promoção, preservação e difusão das manifestações culturais tradicionais do Ciclo Junino no município de Chorozinho;

CONSIDERANDO o processo de análise de mérito cultural e documental das propostas inscritas no referido edital, realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E DOCUMENTAL** dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Festejos Chorozinho Junino II – 2026**, conforme relação constante no Anexo I e II desta publicação.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CHOROZINHO/CE, em 09 junho de 2026.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo de Chorozinho
Portaria nº 011/2025, de 02/01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SECULT
FESTEJOS CHOROZINHO JUNINO II – 2026
SECULT - CHOROZINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026			
CHAMAMENTO PÚBLICO – FESTEJOS CHOROZINHO JUNINO II – 2026			
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E DOCUMENTAÇÃO			
CATEGORIA QUADRILHA JUNINA (ADULTA)			
LISTA DE SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO RESPONSÁVEL**	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**
on-290997451	ANDESSON ANDRADE SILVA	Quadrilha Junina Balancê ´´Forró IS FOR ALL´´	**72,00 CLASSIFICADO**

CATEGORIA QUADRILHA JUNINA (ADULTA)			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO RESPONSÁVEL**	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**
on-290997451	CICERO MATHEUS DA SILVA	Arraiá do Ribuliço ´´A rádio e o Nordeste´´	**72,00 CLASSIFICADO**

CATEGORIA QUADRILHA JUNINA (INFANTIL)			
LISTA DE SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO RESPONSÁVEL**	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**
on-1067595742	Edna de Sousa Rodrigues Pereira	Junina Beija Flor ´´As Lavadeiras´´	**77,50 CLASSIFICADO**
on-1052050102	ANTONIA REGIVANIA MONTEIRO DA SILVA	Paixão Junina	**42,00 CLASSIFICADO**

CATEGORIA QUADRILHA JUNINA (INFANTIL)			
LISTA DE SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO RESPONSÁVEL**	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**
on-628768875	ANTONIO EDINARDO MENEZES DE LIMA	Arraiá de Enemias	**73,00 CLASSIFICADO**

Chorozinho, 09 de junho de 2026

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo de Chorozinho
Portaria nº 011/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FE06BAAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO
Processo de Responsabilização nº 04.05.001.2026
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Requerido: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
Assunto: PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – OMISSÃO EM ENTREGAR O OBJETO CONTRATADO/LICITADO.

Trata-se de processo de responsabilização instaurado para apurar a omissão da empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, adjudicatária do objeto licitado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, no cumprimento das obrigações contratuais, em especial quanto à entrega do objeto acordado, conforme estabelecido no contrato nº 202511260007, assinado em 26 de novembro de 2025.
Ocorre que, conforme consta dos autos e da documentação juntada, após o contrato assinado, a empresa deixou de entregar os objetos licitados/contratados no prazo estipulado.
Várias foram as tentativas para que a empresa cumprisse com suas obrigações contratuais, todas sem êxito.
Em decorrência dos fatos detalhados, foi instaurado o Processo de Responsabilização de nº 04.05.001.2026 para análise da conduta da empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei de nº 14.133/2021, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa preliminar, a qual o mesmo não se manifestou.

É o relatório. Passo a julgar.

De início, é importante destacar que: *"a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.*

Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato. Administrativo. 15 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Vale registrar, ainda, que comete infração administrativa, a referida omissão em entregar o objeto contratado, descumprindo integralmente a obrigação contratual assumida.
Insta ressaltar que a inadimplência do contrato em relação às suas obrigações pode ensejar a aplicação de penalidades, sendo a omissão de entregar o objeto licitado/contratado fatore que configura descumprimento das cláusulas contratuais e da própria boa-fé objetiva que deve nortear as relações contratuais com a Administração Pública.
A desistência do contrato, após sua formalização, implica também na omissão no cumprimento das obrigações pactuadas e ocasiona prejuízos à Administração Pública, uma vez que inviabiliza a consecução do interesse público que motivou a licitação.
A referida conduta caracteriza descumprimento das obrigações contratuais assumidas e acarretam a responsabilização da empresa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, vejamos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
Ademais, em consequência das infrações administrativas cometidas, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
(...)
Além disso, há de destacar e de se combater a manobra de diversos licitantes que mergulham no preço a fim de se consagrar vencedores de certames, e, logo após, não conseguirem honrar com propostas, em tese, inexequíveis, causando diversos transtornos à Administração Pública.
Não resta dúvidas que a empresa contratada deixou de cumprir com suas obrigações contratuais ao não fornecer os itens solicitados pela Administração/Contratante, provocando prejuízos significativos no funcionamento da saúde pública do município de Chorozinho/CE.
DISPOSITIVO
Diante das condutas contrárias às normas legais e contratuais, com fulcro no princípio do interesse público, bem como amparado aos preceitos legítimos, adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DETERMINAR:**

A *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos,* contados da publicação do ato**,** com a Administração Pública no âmbito do Município de Chorozinho/CE**,** em face da empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA,** nos termos da disposição legal constante no artigo 156, III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

P.R.I.

Chorozinho/CE, 08 de junho de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:816D13FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, INSCRITA NO CPF Nº 844. ***. **3-20, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INVESTIDA NO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 01100626/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que a Lei n° 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta Lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, e que este agente, no exercício de suas funções, será auxiliado por uma equipe de apoio durante a condução de todas as fases do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o servidor Thiago Firmino da Silva, ocupante da função de membro da equipe de apoio, se encontrará em gozo de férias do período de 11 a 30 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora abaixo relacionada, para atuar como Membro da Equipe de Apoio **INTERINA**, no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito deste Município, tudo conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município), Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, Lei n° 1.608 de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal n° 566/2023.
DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 844. ***. **3-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, investida no cargo efetivo de operador de informática

Art. 2º. A servidora mencionada no artigo anterior auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0A0E39F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.03.003 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Glícia Kandyce da Silva Bezerra, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Glícia Kandyce da Silva Bezerra,** datado do dia 03/06/2026;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Glícia Kandyce da Silva Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:137B3572

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.001, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Danielli Gondim Campelo**, do cargo **Procuradora do Município CNE,** do Gabinete da Prefeita, de

conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FB01B0BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.002, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Mário Sílvio Gomes Borges**, do cargo **Assessor de Assuntos Jurídicos CNE,** do Gabinete da Prefeita, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5D26F9A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.003, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Natanael de Araújo Silva**, do cargo **Assessor Jurídico de Demandas Sociais CNE1,** do Gabinete da Prefeita, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6CBC883A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.004, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Janaína Simões da Silva Vidal**, do cargo **Assessora Jurídica de Demandas Sociais CNE1,** do Gabinete da Prefeita, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CB2E5245

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.005 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessora Jurídica Especial CNE,** do Gabinete da Prefeita, a Sra. **Danielli Gondim Campelo,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A35E3D49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.006 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessor Jurídico CNE,** do Gabinete da Prefeita, o Sr. **Mário Sílvio Gomes Borges,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8C38B4F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.007 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessor Jurídico de Demandas e Questões Sociais CNE1,** do Gabinete da Prefeita, o Sr. **Natanael de Araújo Silva,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F65AD53E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.008 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessora Jurídica de Demandas e Questões Sociais CNE1,** do Gabinete da Prefeita, a Sra. **Janaína Simões da Silva Vidal,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212/2026, de 09 de junho de 2026, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:32A96F34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.10.009 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Isadora de Oliveira e Souza, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Isadora de Oliveira e Souza,** datado do dia 10/06/2026;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Isadora de Oliveira e Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:80A0771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (PROVA DE TÍTULOS)

2º ADITIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (PROVA DE TÍTULOS)

PREFEITURA DE FORTIM/CE
Secretaria Municipal de Saúde

JUN/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, MEDIANTE ANÁLISE DE TÍTULOS (CURRICULUM VITAE)
Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, a alteração de dispositivos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicado em 29 de maio de 2026, através do email saude@fortim.ce.gov.br e no link www.fortim.ce.gov.br que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O Anexo VII, do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passa a vigorar conforme disposto no Anexo VII, deste Segundo Aditivo.

Art. 2º. As demais normas regulamentadoras do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM, em 10 de junho de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (TÍTULOS)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO		
FASE	**DATAS**	**LOCAL**
Inscrições	01/06/2026 a 03/06/2026	saude@fortim.ce.gov.br
Resultado Preliminar da Avaliação de Curriculum Vitae e seus Anexos	**11/06/2026**	
Recurso contra a Nota da Avaliação de Curriculum Vitae e seus Anexos	**12/06/2026**	
Resposta aos Recursos	**15/06/2026**	
Resultado Final do Processo Seletivo	**15/06/2026**	

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de junho de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A3BB91C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso (LAC) MORORO FRUTAS E POLPAS LTDA, CNPJ: 53.786.332/0001-00 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para atividade 01.08- Projeto de Irrigação(sem uso de agrotóxico), Sítio São Felix, S/N, Zona rural do municipio de Guaraciaba do Norte-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:82020498

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIETAL ÚNICA (LAU)

Licença Ambietal Única (LAU) ANGULAR PREMOLDADOS LTDA, CNPJ:61.775.343/0001- 12 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental Única - LAU para atividade 24.02 Fabricação de artefatos de cimentos/concreto, Rua capitão Ferreira, 1404, Bairro Santa Luzia, municipio de Guaraciaba do Norte-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:44DD980C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LPI)

Licença Prévia e de Instalação (LPI) DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:03.092.799/0001-81 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Prévia e de Instalação - LPI para atividade 08.03- Extração de areia, argila e saibro, Localidade Pinga, S/N, Zona rural do municipio de Guaraciaba do Norte-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E9EE3172

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LPI)

Licença Prévia e de Instalação (LPI) WALLECE SILVA RODRIGUES, CPF:063.045.533-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Prévia e de Instalação - LPI para atividade 08.02- Extração, Envasamento e Gasseificação de água mineral (poço), Sítio Guarani dos Jeronimos, S/N, Zona rural do municipio de Guaraciaba do Norte-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D54C72C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2026

Institui o *Programa de Vacinação nas Escolas* para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas do município de Ibiapina - Ceará e adota outras providências.

O Prefeito de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina.

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.° 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece seus princípios e diretrizes, dentre eles a universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social;

CONSIDERANDOa Lei n.° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura o direito à saúde mediante políticas sociais públicas que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso;

CONSIDERANDOas diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pelo Ministério da Saúde, responsável pela normatização técnica, definição do calendário nacional de vacinação e monitoramento das coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.866, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

CONSIDERANDO que a referida legislação federal tem o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 14.866, de 11 de junho de 2024, segundo o qual:

Art. 1º. (...)

§1º. Todos os estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental públicos ou que recebam recursos públicos deverão participar das atividades previstas nesta Lei.

CONSIDERANDO a importância dos programas de vacinação para as ações de saúde pública, visando prevenir doenças graves, evitar internações e salvar vidas;

CONSIDERANDO a importância da integração e da atuação colaborativa do trabalho em rede desenvolvidos pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social;

CONSIDERANDOa importância das estratégias extramuros como mecanismo de ampliação do acesso, redução de barreiras geográficas e aumento da equidade no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Ibiapina, o ***Programa de Vacinação nas Escolas*** para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do ***Programa de Vacinação nas Escolas***, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§1º. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§2º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§3º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita, receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§4º. A escola encaminhará para a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos (as) precisam ter suas vacinas atualizadas.

§5º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o §3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9B87F144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro da Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o membro do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** a seguir relacionado, referente ao mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA

TITULAR: VILMA MARIA PORTELA FERREIRA
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA SOUSA GONÇALVES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:F076C413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro da Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o membro do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** a seguir relacionado, referente ao mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA

TITULAR: MARIA DÁRIA SILVA DE PAIVA
SUPLENTE: VILMA MARIA PORTELA FERREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DF203AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro da Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI, para o mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR** o membro do **Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI** a seguir relacionado, referente ao mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA SOUSA GONÇALVES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:AF61B4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro da Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI, para o mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** o membro do **Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI** a seguir relacionado, referente ao mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA

TITULAR: LUCILENE MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:5C21E1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro da Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR** o membro do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** a seguir relacionado, referente ao mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA

SUPLENTE: MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E736BD78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro da Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** o membro do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** a seguir relacionado, referente ao mandato compreendido entre julho/2025 e julho/2027:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:124B3CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026- PNAB CICLO II

Cumpridas todas as formalidades legais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026-, intitulado EDITAL SABERES E SABORES PNAB CICLO II- objetivando a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro e firmarem execução cultural, a Secretaria de Cultura ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado final do referido Chamamento Público, estando CLASSIFICADOS e SUPLENTES:

Categoria:Música• ON-1627360654 - MARIA LUCIMEIRE MENEZES GONÇALVES - 191..-29 - VOZES QUE ENCANTAM: O SOM QUE UNE A NOSSA GENTE. - 73 - AMPLACONCORRÊNCIA - 1º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-1827483682 - PAULIANE PAULINO LIMA RODRIGUES - 318..-40 - BEAT PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO MUSICAL E RENDACRIATIVA EM IBIAPINA - 72 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 2º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-1859754154 - PEDRO HENRIQUE GUEDES - 443..-10 - PROJETO TAMBOR DA INCLUSÃO - 71 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 3º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-821615038 - JOHN SABINO CANTOR - 604..-73 - PROJETO: EP AUTORAL – VOZES DA IBIAPABA - 70 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 4º CLASSIFICADO(p. 1)
• ON-666692952 - MARÍLIA LIMA DA SILVA - 604..-02 - PROJETO MUSICAL: MARÍLIA LIMA - 70 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 5º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-1666182338 - ALESSON SOUSA ARAÚJO - 683..-96 - CIRCUITO SHOW: FAÇO TUDO QUE VOCÊ QUISER – ALYSSON LEMOS - 69 - AMPLACONCORRÊNCIA - 6º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-2015366147 - SILAS ALVES DE SÁ - 495..-08 - SOM QUE TRANSFORMA - 69 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 7º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-408146428 - FRANCISCO BRUNO SILVA DOS SANTOS - 116..-99 - TRANSPARECER: A ALMA NO TECLADO - 69 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 8ºCLASSIFICADO (p. 1)
• ON-1792531149 - HARNALDO SILVA ALVES - 896..-91 - LANÇAMENTO E CIRCULAÇÃO DO CLIPE "COM VOCÊ SOU MAIS FELIZ" - 69 - AMPLACONCORRÊNCIA - 9º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-574451223 - CARLOS EDUARDO PRADO - 304..-21 - PISEIRO DA CONSCIÊNCIA: VOZES CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER E DE GÊNERO - 68 -AMPLA CONCORRÊNCIA - 10º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-1549557607 - HUGO IVENS SILVA SOUSA - 097..-70 - VIDEOCLIPE "TÔ COM ZERO VONTADE DE LIGAR" – HUGO IVENS - 73 - COTAS RACIAIS -1º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-46825834 - GILBERTO LINO DA SILVA - 144..-63 - FESTIVAL MUSICAL “VOZES DA TERRA” - 70 - COTAS RACIAIS - 2º CLASSIFICADO (p. 1)
• ON-402434833 - LEONARDO RODRIGUES LIMA - 710..-33 - OFICINAS DE TECLADO COM LEOZINHO TECLAS - 68 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 1ºSUPLENTE (p. 1)
• ON-1364087596 - JOSÉ IVEN COSTA RODRIGUES - 621..-61 - A ARTE DE COMPOR MÚSICAS: POP ROCK ROMÂNTICO NA ESCOLA MARIA LUIZA DESOUSA - 66 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 2º SUPLENTE (p. 1)• ON-864531154 - KAIO CESAR MESSIAS DA SILVA - 543..-63 - RECLAB - ESTUDIO ABERTO - 65 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 3º SUPLENTE (p. 1)
• ON-1835395809 - LUIS HENRIQUE MEDEIROS DO NASCIMENTO - 811..-93 - TERRA DE FÉ - 64 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 4º SUPLENTE (p. 1)
• ON-254161698 - MAIANE KEULY VIEIRA DE PAIVA - 419..-26 - VOZES QUE ENCANTAM - 64 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 5º SUPLENTE (p. 1)
• ON-205382349 - DAVI ALVES DA SILVA BARROS - 495..-36 - ACONCHEGO EM CENA - 63 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 6º SUPLENTE (p. 1)
• ON-1488969842 - MAX WILLIAN MENDES MENDONCA - 63.171./-53 - JUVENTUDE MUSICAL IBIAPINENSE: OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICALCRIATIVA PARA ADOLESCENTES - 60 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 7º SUPLENTE (p. 2)
• ON-1529455096 - ANTONIA JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA - 556..-44 - RELÍQUIAS DE JÉSSICA - 60 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 8º SUPLENTE (p. 2)
• ON-1717496811 - JOSÉ CLEITON RODRIGUES - 783..-00 - BREGA NA SERRA: VOZES DE IBIAPINA - 52 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 9º SUPLENTE (p. 2)
• ON-334013360 - JOÃO RICARDO GONÇALVES VITERBO - 102..-10 - MÚSICA PARA TODOS - 51 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 10º SUPLENTE (p. 2)
• ON-32856416 - SUZIANE SABINO DO NASCIMENTO - 431..-59 - “SUZY SABINO – DE VOLTA ÀS ANTIGAS VOL. 2” - 43 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 11ºSUPLENTE (p. 2)• ON-794322802 - ANTONIO ALMIR ALVES DE OLIVEIRA - 435..-25 - JOTTA8 – GARI: PRODUÇÃO DE SINGLE E VIDEOCLIPE - 65 - COTAS RACIAIS - 1ºSUPLENTE (p. 2)

Categoria: Festival Cultural• ON-2075568929 - ONG RESISTENCIA AMBIENTAL E CULTURAL DA IBIAPABA-RAC - 42.298./-07 - PROJETO CULTURAL – 4ª EDIÇÃO DO FESTIVALFOLCLO’RRAIÁ 2026 - LENDAS QUE VIRAM CORDEL. - 66 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 1º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-1361369190 - FRANCISCO EUDES FERREIRA MANSO - 129..-74 - CAPOEIRA NA ESCOLA: CULTURA, INCLUSÃO E TRADIÇÃO - 73 - COTAS PCD -1º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-1609450566 - DANIEL VIDAL FEITOZA - 265..-47 - IBIAPINA NO PALCO: FESTIVAL MULTILÍNGUE DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS -65 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 1º SUPLENTE (p. 2)
• ON-338287721 - VICTOR ANTUNES NASCIMENTO ARAÚJO - 590..-35 - FESTIVAL PEDRINHAS JUNINO - 63 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 2º SUPLENTE(p. 2)
• ON-740875921 - POLIANA OLIVEIRA DE CARVALHO - 412..-02 - ARTE QUE TRANSFORMA - 62 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 3º SUPLENTE (p. 2)
• ON-1651170352 - DAIANA ALVES DE SÁ - 495*** ***36 - ACONCHEGO EM CENA - 50 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 4º SUPLENTE (p. 2)

Categoria: Artes Cênicas• ON-48464542 - ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS - 686..-63 - PASSOS DA TRADIÇÃO: FORMAÇÃO DE DAMAS E CAVALHEIROS NAS QUADRILHASJUNINAS - 50 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 1º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-1172709810 - IAGO SANTOS SILVA - 743..-07 - JUVENTUDE, CULTURA E INCLUSÃO NA COMUNIDADE DE ARAÇÁS- IBIAPINA/CE - 73 - AMPLACONCORRÊNCIA - 2º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-507091548 - LUIS APOLINARIO DE SOUZA - 879..-87 - PROJETO CASSIMIRO COCO CASSIMIRO COCO VIVO: ARTE, CULTURA E TRADIÇÃO - 72 -AMPLA CONCORRÊNCIA - 3º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-1518179028 - ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA ROCHA - 731..-54 - ENTRE PASSOS E TRADIÇÕES - 71 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 4º CLASSIFICADO (p.2)
• ON-239046604 - MELQUISEDEC FERREIRA DE PAULO - 485..-50 - PASSO & TRADIÇÃO NAS NOITES DE SÃO JOÃO - 70 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 5ºCLASSIFICADO (p. 2)
• ON-2054352151 - JOÃO HENRIQUE LIMA DE VITEBO - 197..-01 - CORPO EM CENA: TEATRO QUE ALCANÇA - 69 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 6ºCLASSIFICADO (p. 2)

• ON-1725805889 - THAISA CAROLYNE DA SILVA TOMAZ - 762..-54 - OFICINAS MOVIMENTO E ARTE COM THAISA CAROLYNE: 2ª EDIÇÃO - 70 - COTASRACIAIS - 1º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-1324482349 - ADRIANO BRANDÃO LEITÃO - 511..-45 - OFICINAS DE MALABARES E PALHAÇARIA COM ADRIANO BRANDÃO - 70 - COTASRACIAIS - 2º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-156497746 - VINICIUS DE MELO MOUTA - 755..-92 - OFICINA DE MÁGICA E ARTE COM BALÕES COM PALHAÇO PIRULITO - 68 - AMPLACONCORRÊNCIA - 1º SUPLENTE (p. 2)

Categoria: Quadrilha Junina• ON-1773328504 - VANDERLANDIA DE SOUSA VIANA - 590..-89 - BUSCAMOS A FÉ QUE PRECISAMOS, E EM FAMÍLIA COM SÃO JOAQUIMCAMINHAMOS - 74 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 1º CLASSIFICADO (p. 2)
• ON-144292705 - JAMILE COSTA SOUSA - 118..-81 - DA RAIZ AO SALÃO, A FARINHADA VIRA EMOÇÃO. - 73 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 2ºCLASSIFICADO (p. 2)
• ON-1639123786 - JOÃO ARAÚJO DE BRITO - 834..-15 - COLCHA DE RETALHOS, RECORTES DE HISTÓRIAS DE UM POVO SONHADOR. - 73 - AMPLACONCORRÊNCIA - 3º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-599780200 - ELAN CARVALHO COUTINHO LINO - 575..-40 - ENTRELAÇO - 72 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 4º CLASSIFICADO (p. 3)

Categoria: Pintura em Tela e Arte em Madeira• ON-1508595555 - ELENITA MARIA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES - 244..-20 - CRIAR E FAZER - 66 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 1º CLASSIFICADO(p. 3)
• ON-1626594215 - DIECIO DOS SANTOS SOUSA - 226..-90 - ARTE NA PRAÇA - 48 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 2º CLASSIFICADO (p. 3)

Categoria: Croche, Fuxico, Renda, Bordado e Tricor
• ON-1329016071 - ELIETE FERREIRA ARAUJO - 510..-33 - ENTRE VERSOS E CORDEL: VOZES POÉTICAS DE IBIAPINA - 53 - AMPLA CONCORRÊNCIA- 1º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-997204263 - ANTONIA FERREIRA DE PAULO - 117..-04 - MÃOS DO PARATIBE - 65 - COTAS RACIAIS - 1º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-637828651 - LIDUINA FERREIRA DA COSTA - 960..-10 - CONSTRUINDO UM SONHO - 65 - COTAS RACIAIS - 2º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-1103252349 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DIAS - 585..-07 - PROJETO CRIAR E FAZER - 60 - COTAS RACIAIS - 3º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-1846642814 - MARIA ERLENE FERREIRA DUARTE - 640..-30 - TRAMAS DO SABER: EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E CULTURA - 59 - COTASRACIAIS - 4º CLASSIFICADO (p. 3)

Categoria: Literatura• ON-1762642448 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MENDES - 510..-33 - ENTRE VERSOS E CORDEL: VOZES POÉTICAS DE IBIAPINA - 68 - AMPLACONCORRÊNCIA - 1º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-2101639826 - ISABEL MEDEIROS GONÇALVES - 617..-83 - CINE-RODA ITINERANTE: HISTÓRIAS QUE EDUCAM - 68 - AMPLA CONCORRÊNCIA -2º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-1262854592 - LUIZ GOMES DA SILVA NETO - 239..-77 - HISTÓRIAS QUE ACOLHEM: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA UNIDADE MADRE RITAAMADA DE JESUS - 67 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 3º CLASSIFICADO (p. 3)
• ON-1898395153 - ANTÔNIO CARLOS MELO ALVES - 944..-70 - "MEMÓRIAS VIVAS DE IBIAPINA – VOLUME 1: HISTÓRIAS DE VIDA DO NOSSO POVO"- 67 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 4º CLASSIFICADO (p. 3)

Categoria: Reisado
• ON-1621848858 - FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA - 766..-66 - GRUPO DE REISADO BUMBA MEU BOI - 73 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 1ºCLASSIFICADO (p. 3)

Categoria: Culinária Regional• ON-674461396 - MARIA IRANEIDE VIEIRA DE PAIVA - 842..-00 - SABORES DA TERRA: OFICINA DE PRODUÇÃO DE GELEIAS ARTESANAIS - 65 -AMPLA CONCORRÊNCIA - 1º CLASSIFICADO (p. 3)

Ibiapina CE, 02 de junho de 2026

FABIO DOS SANTOS MARTINS
Secretário de Cultura

Publicado por:
Antônio Paulo Melo Júnior
Código Identificador:74D4CF8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2025 - SEDEMA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2025. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 245/2025, por mais 12 (dozes) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. **LOCADOR:** Camilly Rodrigues Tavares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026. **N° DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 2025.05.23.02. **ASSINAM:** Jefson Borges dos Reis, pela contratante (Locatário), e Camilly Rodrigues Tavares, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:D3559059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260525/0001-44 - CONTRATO Nº 202606030001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.06.01 / CMI CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O).....: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. VALOR TOTAL: R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 114.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Iguatu, Ce em 03 de junho de 2026

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EBEA9B4C

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 2026.05.20.01-PMI/SPM

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Segurança Pública - SPM. Pregão Eletrônico nº SRP 2026.05.20.01-PMI/SPM. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para

fornecimento de equipamentos de proteção individual para a Guarda Municipal de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 25 de junho de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 20 de maio de 2026, Iguatu-CE.

***GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7F33BA19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2026.05.29.01-PMI/DIVERSAS

Aviso de Licitação. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Pregão Eletrônico SRP nº 2026.05.29.01-PMI/DIVERSAS. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Confecção de fardamentos, camisas, rouparias, ternos esportivos e acessórios, para atender as necessidades do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 26 de junho de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 29 de maio de 2026, Iguatu-CE.

***GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:81B524E2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, com sede à Rua Juraci Magalhaes, 16, Andar 2 Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe - BA, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.913.340/0001-77, neste ato representado pelo senhor Romualdo de Carvalho Falcão, Administrador, inscrito no CPF nº 038.907.344-05, como a seguir discrimina:
Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.03.20.02-PMI/SEGOV. **Fundamento Legal:** artigo 107, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações; parecer jurídico da Procuradoria Geral deste município; cláusula sétima do termo de contrato; e demais justificativas apontadas nos autos do processo. **Contrato nº:** 2025.03.28.01/2025 - SEGOV. **Objeto:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento da plataforma MACGOV no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27 de março de 2026. **Vigência:** de 28 de março de 2026 até 28 de março de 2027. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0027.**2.002** (Gerenciamento e Manutenção de Secretaria de Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Andreza Rayane Higino Da Silva – Ordenadora de Despesas.

Em 27 de março de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Código Identificador:C05B73DE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Gabinete, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Av. Santos Dumont, 1687, Sala 301, Aldeota, Cidade Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-161, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.122/0001-28, através de seu representante legal José Márcio da Silva Nogueira Filho, como a seguir discrimina: **Processo:** Dispensa Eletrônica n. 2024.05.13.02-PMI-SEGAB. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2024.06.03.04-PMI. **Objeto:** contratação de empresa para licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, com fornecimento de site, para gerenciamento dinâmico de conteúdo e adequado à lei de transparência fiscal e à lei de acesso à informação vigente. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de junho de 2026 até 03 de junho de 2027. **Data de Assinatura:** 02 de junho de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Gabinete) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica). **Signatário**: Daniel Gouveia Filho-Secretário de Gabinete. Em 02 de junho de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6C7DE0EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 0426CHPSS.

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, por meio da Secretaria de Saúde, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública da Chamada Pública nº 0426CHPSS, prevista anteriormente para o dia 12 de junho de 2026, às 09:00h, cujo objeto é a Chamada Pública para a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, com finalidade específica de operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde compreendendo o Hospital Municipal Dra. Francy Frota do Município de Ipaporanga/CE, mediante futura celebração de Contrato de Gestão, o que o fará nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 0426CHPSS, encontra-se remarcada para o dia 22 de junho de 2026, às 09:00h. O adiamento ocorreu face a não anexação do Termo de Referência e Projeto Básico. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site https://compras.m2atecnologia.com.br / https://ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 10 de junho de 2026

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:59C5A264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº2126PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2126PE

A Prefeitura de Ipaporanga, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2126PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e ornamentação temática, visando atender às demandas do Município de Ipaporanga/CE, em celebração às datas integrantes do calendário oficial de eventos e datas comemorativas das diversas Secretarias Municipais, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas ornamentais. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://ipaporanga.ce.gov.br/ - https://gov.br/pncp/pt-br/ - ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará.

Ipaporanga/CE, 10 de junho de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A89FC6E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP N°332026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260105/0001-06 - ARP Nº 332026 - ORIGEM: Pregão Nº 0626PE- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CNPJ/MF 10.462.364/0001-47 - **DETENTOR DA ARP: M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES - CNPJ/MF Nº 07.615.126/0001-10. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO TRATORES, MOTONIVELADORA E OUTROS, COM OPERADOR, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:79B49F59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP N°342026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 342026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260105/0001-06 - ARP Nº 342026 - ORIGEM: Pregão Nº 0626PE- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CNPJ/MF 10.462.364/0001-47 - **DETENTOR DA ARP: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ/MF Nº 51.007.107/0001-00. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO TRATORES, MOTONIVELADORA E OUTROS, COM OPERADOR, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:005D4491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP N°352026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260105/0001-06 - ARP Nº 352026 - ORIGEM: Pregão Nº 0626PE- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CNPJ/MF 10.462.364/0001-47 - **DETENTOR DA ARP: A. C. DE PINHO - CNPJ/MF Nº 26.375.000/0001-60 OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO TRATORES, MOTONIVELADORA E OUTROS, COM OPERADOR, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2ABAC5BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 362026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60- ARP Nº 362026 - ORIGEM: Pregão Nº 1626PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP): MEDICI HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.986.482/0001-36. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:7AD43953

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 372026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60 - ARP Nº 372026 - ORIGEM: Pregão Nº 1626PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.202.305/0001-26. OBJETO: REGISTRO DE

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R$ 132.650,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:D6987798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 382026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60- ARP Nº 382026 - ORIGEM: Pregão Nº 1626PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 05.964.983/0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

***HELLEN MARIA MELO SILVA* –**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C5457215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 392026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60 - ARP Nº 392026 - ORIGEM: Pregão Nº 1626PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): DMED COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.576.802/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

***HELLEN MARIA MELO SILVA* –**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:97818298

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.06.2026/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.05.21.3

Extrato do Contrato n. 09.06.2026/02. Dispensa de Licitação n. 2026.05.21.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FS ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.795.516/0001-05. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de etiquetas patrimoniais para tombamento, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Fernando Silvone. Ipaumirim/CE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:EB970546

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.06.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.05.21.1

Extrato do Contrato n. 09.06.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2026.05.21.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.701.149/0001-00. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização do roçado manual em diversas localidades em estradas vicinais do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 86.190,82 (oitenta e seis mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** até **31 de dezembro de 2026**, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Audisio de Morais.

Ipaumirim/CE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A2763839

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.05.27.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.05.27.01. AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2026.05.27.01**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações do PNCP da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais)** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 16 de junho de 2026 - Irauçuba/CE, 10 de junho de 2026.

***ANNY BEATRIZ ALMEIDA BRAGA DE MATOS MESQUITA* –**
Superintendente Geral Interina da AMMAI.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E3F7575

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 87, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da senhora **SARAH RAMOS MOTA,** localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a competência constitucional dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a implantação de equipamentos públicos destinados ao atendimento coletivo constitui medida de relevante interesse social, voltada à promoção da cidadania, da inclusão social, do fortalecimento dos vínculos comunitários e da melhoria da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados à realização de atividades esportivas, recreativas, culturais, educacionais e de integração social, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento de ações voltadas a diferentes faixas etárias e segmentos da comunidade;
CONSIDERANDO que a área objeto da presente declaração de utilidade pública apresenta localização estratégica e características adequadas à implantação do equipamento público pretendido, revelando-se necessária à consecução dos objetivos de interesse coletivo perseguidos pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO, por fim, que a desapropriação por utilidade pública constitui instrumento legítimo de intervenção estatal na propriedade privada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quando indispensável à execução de obras, serviços e empreendimentos de interesse público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 65.204,16 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 776,24m², localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora Sarah Ramos Mota, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586243.32 m S e 411820.96 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586293.44 m S e 411784.31 m E), com distância de 62,09 metros, confrontando com Rua SDO (Sem Denominação Oficial); **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586278.68 m S e 411764.13 m E), e distância de 25,00 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Elinaldo Santos; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P3 ao P1 com distância de 66,94 metros, confrontando com Rua SDO (Sem Denominação Oficial); Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 154,03m.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo destina-se à implantação de equipamento público multiuso, voltado à realização de atividades esportivas, recreativas, culturais, educacionais, sociais e de convivência comunitária, bem como à execução de ações e projetos de interesse público destinados à promoção do desenvolvimento social e à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D0C1DCF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02, DE 09 DE JUNHO DE 2026
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 01/2026, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 58 de 8 de maio de 2026;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Jorge Domingues, nº 1.392, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida abaixo:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOSMUNICIPAIS - IRAUÇUBA
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
INSPEÇÃO MÉDICA, ATESTADA POR MÉDICO OCUPACIONAL (MÉDICO DO TRABALHO), CREDENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ONDE SÓ PODERÁ SER NOMEADO AQUELE QUE FOR JULGADO APTO, FÍSICA E MENTALMENTE, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

No ato da inspeção médica o candidato deverá estar portando o resultado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Fiscal Ambiental
JOÃO PAULO NUNES DA COSTA
VALDIR MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: Analista Ambiental
AMANDA INGRIND SOUSA DUARTE

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3425B0E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 584, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 5 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2026, efetuada por meio do Decreto Municipal nº 58, de 8 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 507, de 9 de junho de 2006, que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.099, de 4 de julho de 2025, que reestruturou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI e criou, em seu quadro próprio de pessoal, os cargos efetivos de Fiscal Ambiental e Analista Ambiental; e
CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos efetivos criados para assegurar o adequado desempenho das competências legais atribuídas à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI, especialmente as relacionadas à fiscalização, licenciamento, monitoramento e proteção ambiental no âmbito do Município de Irauçuba.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **AMANDA INGRIND SOUSA DUARTE**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, integrante do quadro permanente de pessoal da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA – AMMAI, entidade da Administração Pública Indireta do Município de Irauçuba/CE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91E18A98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 585, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 5 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2026, efetuada por meio do Decreto Municipal nº 58, de 8 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 507, de 9 de junho de 2006, que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.099, de 4 de julho de 2025, que reestruturou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI e criou, em seu quadro próprio de pessoal, os cargos efetivos de Fiscal Ambiental e Analista Ambiental; e
CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos efetivos criados para assegurar o adequado desempenho das competências legais atribuídas à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI, especialmente as relacionadas à fiscalização, licenciamento, monitoramento e proteção ambiental no âmbito do Município de Irauçuba.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **NEYANE FERREIRA CRUZ**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ANALISTA AMBIENTAL**, integrante do quadro permanente de pessoal da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA – AMMAI, entidade da Administração Pública Indireta do Município de Irauçuba/CE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2543F625

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 590, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 5 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 9 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.099, de 4 de julho de 2025, que reestruturou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI e criou, em seu quadro próprio de pessoal, os cargos efetivos de Fiscal Ambiental e Analista Ambiental;
CONSIDERANDO que o pedido de exoneração constitui direito subjetivo do servidor público, decorrente da voluntariedade da permanência no vínculo funcional com a Administração Pública;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formal apresentado pela servidora em 8 de junho de 2026, manifestando expressamente seu interesse em se desligar do cargo público; e
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora perante a Administração Pública Municipal, com a devida atualização dos registros administrativos e funcionais.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **NEYANE FERREIRA CRUZ**, servidora pública deste Município, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA AMBIENTAL**, matrícula nº 0000033, lotada na Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMAI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D90BA03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 591, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 5 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 9 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.099, de 4 de julho de 2025, que reestruturou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI e criou, em seu quadro próprio de pessoal, os cargos efetivos de Fiscal Ambiental e Analista Ambiental;
CONSIDERANDO que o pedido de exoneração constitui direito subjetivo do servidor público, decorrente da voluntariedade da permanência no vínculo funcional com a Administração Pública;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formal apresentado pela servidora em 9 de junho de 2026, manifestando expressamente seu interesse em se desligar do cargo público; e
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora perante a Administração Pública Municipal, com a devida atualização dos registros administrativos e funcionais.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **AMANDA INGRIND SOUSA DUARTE**, servidora pública deste Município, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, matrícula nº 00000032, lotada na Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMAI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0278BE21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.05.14.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.05.14.02. Secretaria de Educação - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2026.05.14.02**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 26.799,96 (vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 16 de junho de 2026 -

Irauçuba/CE, 10 de junho de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:591FAFB2

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.05.26.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.15.01

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratada: MARIA JOSÉ DE SOUSA DA SILVA**, com o **valor Global de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2026.05.21.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 26 de maio de 2026. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luan Girão Capistrano. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.069, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 26 de maio de 2026.

LUAN GIRÃO CAPISTRANO -
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C6EC8CC

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.05.25.01 - SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.04.01

OBJETO: Aquisição de filtro de água para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no cadastro único, sob responsabilidade da secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. Contratado: M. A. DE S. BARROS LTDA, com o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao Contrato de nº 2026.05.25.01 - SIPS. Data de Assinatura do Contrato: 25 de maio de 2026. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Inclusão e Promoção Social. Assina pela Contratante: Luan Girão Capistrano . Dotação Orçamentária: 2102 08 244 0007 2.069 – Gestão de Benefícios Eventuais, Fonte de Recurso: Próprio (Fonte 1500000000) Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social (Fonte 1661000000), Elemento de despesas e subelemento, 3.3.90.32.00 / 3.3.90.32.15. Irauçuba/CE, 25 de maio de 2026 –

LUAN GIRÃO CAPISTRANO –
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8C91F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - JULGAMENTO DE RECURSO

Concurso Público Edital nº 01/2026
PROCESSO: Recurso Administrativo - Concurso Público para o cargo de Fiscal Ambiental
RECORRENTE: ELISMAR DE JESUS SANTOS

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **ELISMAR DE JESUS SANTOS** em face da Decisão Administrativa proferida por esta Secretaria de Administração, que determinou sua eliminação do Concurso Público promovido pelo Município de Irauçuba para o cargo de Fiscal Ambiental, em razão da ausência de diploma de graduação em área compatível com o exigido no item 1.2 do Edital nº 01/2026.

O Recorrente, classificado em 2º lugar no resultado final do certame, apresentou, no ato de verificação de habilitação para a posse, diploma de *Tecnólogo em Segurança do Trabalho* e certificado de *Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança do Trabalho Prevenção e Controle de Riscos*, titulações que não integram o rol taxativo de habilitações previsto no item 1.2 do Edital.

Em síntese, o Recorrente sustenta: (a) que a decisão incorreu em formalismo excessivo; (b) que sua formação guarda correlação técnica com a área ambiental; (c) que a banca avaliadora teria aceitado sua especialização para fins de pontuação de títulos, gerando contradição administrativa; (d) que o item 3.2 do Edital exigiria também capacitação técnica, a qual seria demonstrada por sua experiência profissional; (e) que diversas graduações admitidas pelo Edital não seriam precipuamente voltadas ao meio ambiente; (f) que a Portaria/MTP nº 671/2021 ampara sua atuação profissional; (g) que cursa Engenharia Civil com 76,13% da grade concluída; e (h) que a decisão recorrida careceria de fundamentação técnica.

É o relatório. Passa-se ao juízo de admissibilidade e, em seguida, ao mérito.

II - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O recurso preenche os requisitos formais de admissibilidade: é tempestivo, porquanto interposto em 03 de junho de 2026, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis fixado na alínea *"b"* do item III da Decisão Administrativa recorrida, e provém de parte legítima, que detém interesse recursal direto.

Conhece-se do recurso.

III - FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Da ausência de formalismo excessivo e da natureza objetiva do requisito de habilitação

O Recorrente aduz, em síntese, que a decisão recorrida teria incorrido em formalismo excessivo ao aplicar estritamente o rol de graduações previsto no item 1.2 do Edital, e invoca os princípios da razoabilidade e proporcionalidade para afastar tal exigência. O argumento, contudo, não prospera.

O requisito de habilitação previsto no item 1.2 do Edital nº 01/2026 é de natureza **objetiva** e **verificável**: ou o candidato apresenta diploma de graduação em uma das áreas taxativamente listadas, ou não o apresenta. Não há margem interpretativa, discricionariedade administrativa ou zona cinzenta hermenêutica: trata-se de condição binária, de cumprimento ou descumprimento.

O argumento do formalismo excessivo pressupõe, para sua aplicação legítima, a existência de exigência meramente formal, burocrática e dissociada da finalidade do certame, hipótese que claramente não se configura no caso concreto. **O diploma de graduação em área técnica é requisito substantivo, diretamente vinculado à qualificação necessária ao exercício das atribuições do cargo de Fiscal Ambiental. Não se cuida, portanto, de formalidade vazia, mas de exigência de mérito.**

A leitura sistemática do próprio Edital corrobora esse entendimento. O item 3.2 estabelece que constitui requisito para a investidura no cargo, possuir:

"3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;"

O Recorrente pretende, a partir da expressão *"capacitação técnica"*, isolar esse segmento da frase para dele extrair fundamento autônomo de habilitação, independentemente do diploma exigido. Tal interpretação, porém, contraria frontalmente a lógica do dispositivo.

O item 3.2 exige o cumprimento **CUMULATIVO** de dois requisitos: (i) o nível de escolaridade previsto no item 1.2, ou seja, diploma de graduação em uma das áreas listadas; **e** (ii) capacitação técnica para o exercício do cargo. A capacitação técnica, aqui, é verificada *dentro* da formação na área exigida, e não como substitutivo dela. **Os requisitos são conjuntivos, não alternativos.**

Admitir a interpretação proposta pelo Recorrente equivaleria a subverter a estrutura do Edital, transformando requisito objetivo em exigência de verificação subjetiva e casuística, o que, **esse sim, violaria os princípios da isonomia e da segurança jurídica que regem os concursos públicos, em detrimento dos demais candidatos que cumpriram integralmente as exigências estabelecidas**.

O precedente jurisprudencial citado pelo Recorrente (TJ-MG, AC 5017982-91.2019.8.13.0145) versa sobre *excesso de formalismo na análise de documentos comprobatórios de experiência profissional* para fins de pontuação em prova de títulos, situação essencialmente distinta da ora analisada, que diz respeito ao descumprimento de requisito objetivo de habilitação ao próprio cargo. A analogia não é pertinente.

Tal conclusão decorre diretamente do princípio da vinculação ao edital, corolário dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica, segundo o qual as regras previamente estabelecidas para o certame vinculam indistintamente a Administração Pública e os candidatos participantes. **Não se admite que, após a consolidação das etapas do concurso e apenas em razão de resultado desfavorável, o candidato pretenda afastar requisito expressamente previsto no instrumento convocatório ao qual aderiu voluntariamente.**

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça reafirmou recentemente que as disposições editalícias constituem verdadeira lei interna do concurso público, devendo ser observadas tanto pela Administração quanto pelos candidatos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PROFESSOR DE ARTES. FORMAÇÃO ACADÊMICA DISTINTA À EXIGIDA PELO EDITAL. NOMEAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara Recurso Ordinário interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/2015.

II. Trata-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado pela parte ora agravante, em face do Secretário de Administração e do Secretário de Educação do Estado da Bahia, com o objetivo de obter sua nomeação para o cargo de Professor de Artes. O Tribunal de origem denegou a segurança, sob o fundamento de que "inexiste violação a direito líquido e certo no caso em apreço, **tendo em vista que o impetrante apresenta qualificação diversa da exigida no Edital que rege do certame. Entendimento de modo diverso implicaria em privilégio a um concorrente, em prejuízo dos demais, bem como em frontal violação ao Princípio da Vinculação ao Edital".**

III. Nos termos da jurisprudência desta Corte, **"as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a Administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital"** (STJ, RMS 61.984/MA, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, DJe de 31/08/2020). Nesse sentido: STJ, AgInt no RMS 69.310/RJ, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 17/11/2022; AgInt no RMS 64.912/MG, Rel Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 27/04/2021; RMS 40.616/MG, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe de 07/04/2014.

IV. Agravo interno improvido.

(STJ - AgInt no RMS n. 70.352/BA, relatora Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 11/12/2023, DJe de 18/12/2023.) Grifou-se

Em idêntica direção, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reconheceu que a Administração Pública não pode flexibilizar exigências objetivas de formação acadêmica previstas no edital, sob pena de afronta à igualdade entre os candidatos e à própria lógica do certame, especialmente quando a titulação apresentada não corresponde àquela expressamente exigida para o cargo:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO ¿ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE BACHARELADO OU LICENCIATURA NA ÁREA DE INFORMÁTICA. IMPETRANTE QUE POSSUI GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE TECNÓLOGO ¿ ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. FORMAÇÕES

DISTINTAS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. EQUIVALÊNCIA NÃO DEMONSTRADA E DE INVIÁVEL COMPROVAÇÃO EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado em face de ato reputado ilegal atribuído ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O ato coator traduz-se no impedimento de exercício funcional e na possível anulação da posse do Impetrante no cargo de Analista Judiciário ¿ Ciência da Computação sem fundamento adequado e sem observância do devido processo legal. 2. Analisando-se o edital do concurso, observa-se que este, em seu item 2.1, prevê como requisito para o cargo de Analista Judiciário ¿ Especialidade Ciência da Computação ¿Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC¿. 3. Conforme os autos, o Impetrante possui diploma em curso técnico de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e afirma que encaminhou o respectivo diploma junto com os demais documentos exigidos para a posse, não havendo recebido recusa pela Administração, razão pela qual acreditou que a referida graduação seria admitida para o fim em comento. Porém, foi comunicado pela Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas que a análise da documentação encaminhada pelo candidato tinha sido efetuada, ocasião em que fora observado que o diploma apresentado não atenderia as exigências do edital. Diante disso, não teria sido possível a perfectibilização do ato de posse, cujo termo não veio a ser assinado pelo Presidente do Tribunal; e, consequentemente, o Demandante foi impedido de entrar em exercício. 4**.** Impende observar que o edital do certame não apontou como requisito para o cargo em questão apenas a formação em nível superior, **mas delimitou expressamente os diplomas passíveis de ser admitidos (bacharelado ou licenciatura), do que se deduz, de forma clara, a exclusão de outros tipos de graduação. Não há, a priori, irregularidade nesse procedimento, uma vez que os critérios de qualificação técnica e/ou escolaridade escolhidos para a seleção de candidatos no certame público se insere no âmbito do exercício do poder discricionário da Administração**. 5. Além disso, o edital exigiu uma formação específica para o cargo (bacharelado/licenciatura na área de Informática), **não sendo bastante, como dito, a mera comprovação quanto à conclusão de um curso superior.** Assim, para que se evidenciasse o direito alegado pelo Impetrante, teria este que haver comprovado a devida correspondência entre o curso por ele concluído e a grade curricular da formação exigida pelo certame, de modo a evidenciar a ausência de prejuízo do interesse perseguido pela Administração quanto estabeleceu o requisito discutido para o cargo em questão. 6. Conforme prevê o item 3.2 do edital, há perda ao direito de investidura caso o candidato não reúna as condições exigidas pelo edital, notadamente os relativos aos pré-requisitos específicos do cargo. Diante disso, eventuais atos praticados pelo candidato para fins de investidura são inaptos a gerar quaisquer efeitos. 7. Não se verificam, nos autos, elementos suficientes à aferição da referida correspondência, o que, em verdade tende a exigir aprofundamento cognitivo incompatível com a via mandamental. Na realidade, o Impetrante não se desincumbiu, sequer, do ônus de acostar o diploma de tecnólogo em questão, sendo inviável, em tais condições, a análise necessária à aferição do direito líquido e certo alegado. 8. Verifica-se que não foi observado o requisito processual relativo à apresentação de prova pré-constituída no writ. Além disso, o exame quanto à possibilidade de equiparação da graduação de tecnólogo do Impetrante à formação específica exigida pelo edital do concurso exige dilação probatória e aprofundamento da cognição e da dialética processual, o que evidencia a inadequação da via eleita. 9. Segurança denegada. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a segurança requestada, nos termos do voto do Desembargador Relator.

(TJ/CE - Mandado de Segurança Cível- 0627741-21.2023.8.06.0000, Rel. Desembargador(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, Órgão Especial, data do julgamento: 14/03/2024, data da publicação: 14/03/2024) Grifou-se

A situação ora examinada é substancialmente semelhante. *In casu*, o Recorrente não impugnou tempestivamente o rol de graduações previsto no item 1.2 do Edital, tendo participado regularmente de todas as fases do concurso. Apenas após a constatação do não preenchimento do requisito de habilitação passou a questionar a legitimidade do critério adotado, pretensão que encontra óbice tanto na decadência administrativa prevista no item 12.20 quanto no consolidado princípio da vinculação ao edital.

3.2. Da decadência administrativa para impugnação dos termos do Edital

Ponto de ordem que se impõe antes do exame das demais alegações: parte substancial das razões recursais, notadamente as constantes dos tópicos 3.1, 3.2 e 3.3 do recurso, não questiona a aplicação do Edital ao caso concreto, mas sim a própria legitimidade e adequação dos requisitos nele estabelecidos. Ao sustentar que a formação em Segurança do Trabalho deveria ter sido incluída no rol de habilitações, ou que o critério adotado seria tecnicamente inadequado, o Recorrente, na essência, impugna os termos do Edital.

Ocorre que o item 12.20 do Edital nº 01/2026 é peremptório ao estabelecer:

" Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Irauçuba/CE, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo."

O prazo decadencial de 2 (dois) dias úteis contado da publicação do Edital transcorreu sem que o Recorrente apresentasse qualquer impugnação aos requisitos de habilitação estabelecidos. Ao participar do certame, submeter-se à fase de provas e titulação e aguardar sua classificação final, o candidato tacitamente aceitou os termos do instrumento convocatório.

A discussão extemporânea sobre a adequação do rol de habilitações, levantada somente após a eliminação do candidato, é inadmissível, por força da decadência administrativa expressamente prevista no Edital e pela lógica sistêmica dos certames públicos. **O edital de concurso público é a "Lei" que rege o certame, vinculando todos os participantes desde sua publicação, e não pode ser questionado em momento processualmente impróprio.**

Nesse ponto, a presente decisão limita-se a registrar a inadmissibilidade das alegações que, no fundo, impugnam a escolha dos requisitos editalícios, sem adentrar no mérito da suposta inadequação técnica do rol, questão que, a teor do item 12.20, deveria ter sido suscitada no prazo próprio.

3.3. Da alegada correlação entre a formação em Segurança do Trabalho e a Área Ambiental

O Recorrente sustenta que a formação em Tecnologia em Segurança do Trabalho guarda *"forte interface com questões ambientais"* e que, por isso, seria compatível com as atribuições do cargo de Fiscal Ambiental. Para tanto, invoca a Portaria MTP nº 671/2021, que lista entre as atividades do técnico de segurança do trabalho a cooperação com atividades do meio ambiente.

O argumento não é suficiente para afastar a exigência editalícia. O fato de a área de Segurança do Trabalho possuir pontos de contato com temas ambientais não a equipara, para fins de habilitação em concurso público, às graduações expressamente elencadas no Edital. A existência de interseções entre campos do conhecimento é fenômeno comum no ambiente acadêmico e profissional, o que não autoriza, por si só, a equiparação de formações distintas para fins de cumprimento de requisito taxativo.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é firme no sentido de que a mera afinidade temática, semelhança curricular ou proximidade técnica entre cursos superiores não autoriza a Administração a considerar atendido requisito editalício que exige formação específica. **Em matéria de concurso público, a análise deve recair sobre a titulação efetivamente exigida no edital e não sobre eventuais áreas correlatas.**

Nessa linha, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que, ainda que exista alguma semelhança entre formações acadêmicas distintas, **não há ilegalidade na desclassificação de candidato que apresente graduação diversa daquela expressamente prevista no instrumento convocatório**:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. REGRA DO EDITAL. DESATENDIMENTO. GRADUAÇÃO DISTINTA DA EXIGIDA. DESCLASSIFICAÇÃO. LEGALIDADE.

1. **A jurisprudência desta Corte é firme no sentido da obrigatoriedade de que sejam seguidas fielmente as disposições editalícias como garantia do princípio da igualdade. Precedentes.**

2. No particular, o autor concorreu a cargo que exigia graduação em Engenharia Civil, enquanto ele demonstrou graduação diversa, a saber: Engenharia de Produção Civil.
3**. Ainda que possa haver alguma semelhança entre as graduações acima citadas, o fato é que são formações díspares, não havendo nenhuma ilegalidade por parte da Administração em desclassificar candidato que apresente titulação distinta da exigida no edital.**
4. Não é possível ao Poder Judiciário, com base em laudo emitido por órgão de fiscalização de classe a que pertence o interessado, adentrar no exame dos requisitos eleitos pela administração pública para investidura em cargo público, salvo em caso de flagrante ilegalidade, o que não é a hipótese dos autos.
5. Eventual necessidade de contratação por parte do Poder Público não tem o condão de servir como motivação para flexibilizar ou ignorar requisito objetivo previsto no edital.
6. Agravo interno não provido.
(STJ - AgInt nos EDcl no RMS n. 43.876/ES, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 30/8/2021, DJe de 8/9/2021.) Grifou-se

O referido entendimento possui perfeita aderência ao caso concreto. Ainda que a formação em Tecnologia em Segurança do Trabalho contemple conteúdos que tangenciem questões ambientais e preveja atividades de cooperação com ações relacionadas ao meio ambiente, isso não a transforma em graduação equivalente às formações expressamente previstas no item 1.2 do Edital. A correlação temática apontada pelo Recorrente pode demonstrar afinidade profissional, mas não produz o efeito jurídico de substituir requisito objetivo de habilitação estabelecido previamente pela Administração.
A escolha do Município não foi arbitrária: é consonante com os requisitos adotados em certames análogos promovidos por órgãos ambientais especializados, como por exemplo o da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará - SEMACE no edital nº 01/2022 de 25 de maio de 2022, cujo edital tampouco contemplam a graduação em Tecnologia em Segurança do Trabalho para cargos de natureza similar. Tal circunstância demonstra que o critério adotado não é isolado, mas reflete padrão técnico reconhecido no âmbito da gestão ambiental pública.
3.4. Da alegada contradição administrativa na aceitação da especialização para fins de títulos
O Recorrente alega que a aceitação de sua Pós-Graduação *Lato Sensu* para fins de pontuação na prova de títulos configuraria contradição administrativa, violadora dos princípios da boa-fé objetiva e da confiança legítima, pois não seria coerente pontuá-la e, ao mesmo tempo, afirmar sua incompatibilidade com o cargo.
O argumento não prospera, por três razões:
a) Distinção de natureza jurídica entre as fases: a prova de títulos tem por finalidade aferir qualificação adicional dos candidatos para fins de classificação, ao passo que a verificação de habilitação profissional constitui requisito de posse, etapas de natureza jurídica, finalidade e regramento distintos. A aceitação de um título para fins de pontuação classificatória não importa, nem poderia importar, reconhecimento de habilitação ao cargo, até porque a habilitação é aferida em momento posterior, por ocasião da investidura. Tal distinção, aliás, foi expressamente prevista pelo próprio Edital. O item 1.1.4 estabelece que:
"1.1.4. No ato da inscrição não será exigida a apresentação dos comprovantes relativos às condições estabelecidas neste Edital. No entanto, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória no momento da posse, ainda que aprovado(a), será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público."
A disposição acima evidencia que a aprovação do candidato nas etapas anteriores do certame não gera presunção de atendimento aos requisitos de investidura. Ao contrário, o Edital instituiu deliberadamente dois momentos distintos de verificação: um primeiro, voltado à participação e classificação dos candidatos; e outro, posterior, destinado à comprovação efetiva das condições exigidas para a posse.
Desse modo, a circunstância de o Recorrente ter tido sua especialização considerada para fins de pontuação na prova de títulos não representa reconhecimento prévio de habilitação profissional para o cargo, tampouco impede a Administração de realizar, no momento oportuno, a análise dos requisitos exigidos para a investidura. A própria sistemática editalícia prevê que a aferição definitiva da documentação comprobatória ocorrerá apenas na fase de posse, ocasião em que deverá ser verificado o atendimento integral das exigências.
Interpretar de modo diverso significaria esvaziar completamente o conteúdo normativo do item 1.1.4 do Edital, convertendo fases meramente classificatórias em mecanismos automáticos de homologação dos requisitos de investidura, resultado incompatível com a lógica dos concursos públicos e com os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.
b) Ausência de ato administrativo constitutivo de direito: a inclusão de documento em lista de títulos pontuáveis é ato de caráter instrumental e não definitivo, que não se equipara, em nenhuma hipótese, à declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para a posse. Não há ato administrativo que tenha reconhecido, de forma expressa e específica, a habilitação profissional do Recorrente ao cargo de Fiscal Ambiental.
c) Boa-fé objetiva e confiança legítima - pressupostos não configurados: a proteção da confiança legítima pressupõe conduta anterior da Administração que seja suficientemente específica, concludente e apta a gerar expectativa fundada de determinado comportamento futuro. A mera pontuação de título em fase classificatória, cujos critérios são distintos dos requisitos de posse, não preenche esses pressupostos.
Cumpre observar, ainda, que a aceitação de títulos acadêmicos para fins de classificação não possui aptidão para afastar requisito de escolaridade expressamente exigido para a investidura no cargo. São momentos distintos do certame, submetidos a finalidades e critérios jurídicos igualmente distintos.
A jurisprudência tem reconhecido que a obtenção de titulação complementar, inclusive em nível de pós-graduação ou doutorado, não supre a ausência da graduação específica exigida pelo edital. Nesse sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região decidiu que candidata detentora de doutorado na área correlata não poderia tomar posse em cargo público quando ausente a graduação expressamente exigida pelo instrumento convocatório:
ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROFESSOR. MAGISTÉRIO SUPERIOR. CANDIDATA COM GRADUAÇÃO EM ÁREA DIVERSA DA EXIGIDA NO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE. SENTENÇA MANTIDA. 1. Trata-se de apelação interposta contra sentença que julgou improcedente o pedido para que fosse assegurada à autora a posse no cargo de Professor do Magistério Superior Área: Oceanografia Física/Física/Ciências Ambientais, Classe A, regime de dedicação exclusiva, junto à Universidade Federal do Sul da Bahia, conforme as regras do Edital n. 26/2017. 2. O anexo I do Edital n. 26/2017 apresenta como "perfil e titulação" para o cargo objeto do litígio os seguintes requisitos: "graduação em Oceanografia ou Física com Doutorado em Oceanografia ou Física com atuação na área de Oceanografia Física, Ciências Ambientais ou áreas afins". 3. No caso dos autos, a apelante, embora tenha doutorado em Oceanografia, é graduada em Engenharia Civil **e não nos cursos exigidos pelo edital. A norma, portanto, apresenta exigência de formação específica quanto à graduação que a candidata não atende. 4. A admissão de candidata com graduação diversa da exigida, na espécie, constitui clara violação ao edital, que é a lei do certame.** 5. Apelação a que se nega provimento. Julgamento proferido em sessão ampliada (art. 942 do CPC).

(AC 1000121-74.2018.4.01.3311, DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA, TRF1 - SEXTA TURMA, PJe 30/04/2024 PAG.) Grifou-se
A *ratio decidendi* do precedente aplica-se integralmente à hipótese em exame. Se nem mesmo uma titulação acadêmica superior, como doutorado ou pós-graduação, possui o condão de substituir a graduação específica exigida pelo edital, com maior razão a pontuação atribuída a uma especialização na fase classificatória não pode gerar presunção de habilitação profissional para a posse. **O reconhecimento de qualificação adicional não se confunde com o preenchimento do requisito mínimo de escolaridade exigido para investidura no cargo.**
3.5. Da experiência profissional como elemento substitutivo da formação exigida

O Recorrente apresenta comprovação de experiência profissional na área ambiental, exercida no cargo de Supervisor de QSMS junto ao Consórcio TORC Maia Melo. Tais documentos foram devidamente considerados na análise.

Entretanto, o ordenamento jurídico aplicável aos concursos públicos é claro: a experiência profissional não substitui o diploma de graduação na área exigida como requisito de habilitação. O item 3.2 do Edital exige, cumulativamente, escolaridade e capacitação técnica, sendo a primeira aferida pelo diploma na área listada no item 1.2, e a segunda, pela aptidão técnica derivada dessa formação. Mesmo que se o Recorrente afirme exercer atividades correlatas às atribuições do cargo, isso não supre a ausência do requisito acadêmico formal expressamente exigido.

Admitir o contrário implicaria criar mecanismo não previsto no Edital para substituição de requisito objetivo por experiência prática, o que violaria, de forma inequívoca, o princípio da isonomia em relação aos demais candidatos que detinham a formação exigida e também experiência profissional na área.

3.6. Do curso de Engenharia Civil em andamento

O Recorrente alega que se encontra regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, com 76,13% da grade curricular concluída, sugerindo que isso reforçaria sua compatibilidade técnica com o cargo.

O argumento não produz qualquer efeito sobre o desfecho desta análise. O Edital exige **diploma de conclusão de curso de graduação**. Matrícula ativa e histórico de disciplinas cursadas, por mais expressivos que sejam, não equivalem ao diploma de conclusão que configura o requisito editalício. O candidato não preenche, até o presente momento, o requisito formal exigido, e a Administração não pode antecipá-lo com base em perspectiva futura de conclusão.

3.7. Da alegada ausência de fundamentação técnica da decisão recorrida

Por fim, o Recorrente alega que a decisão administrativa teria afirmado a incompatibilidade entre sua formação e o cargo sem qualquer fundamentação técnica especializada, ausente parecer de conselho profissional ou análise curricular comparativa.

A alegação não encontra amparo nos fatos. A decisão recorrida fundamentou-se no **texto literal do Edital**, que estabelece, de forma taxativa e objetiva, quais graduações habilitam o candidato ao cargo de Fiscal Ambiental. Não se tratou de juízo técnico valorativo, que exigiria, aí sim, fundamentação especializada, mas da mera constatação de que a graduação apresentada pelo Recorrente não integra o rol editalício. Para tal verificação, não se requer parecer técnico: basta a confrontação entre o diploma apresentado e a lista de habilitações exigidas.

IV - DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia (art. 37, caput, CF/1988), no item 12.20 e nas disposições dos itens 1.1.4, 1.2, 3.2 e 3.2.1 do Edital nº 01/2026, e considerando que as razões recursais apresentadas não são aptas a desconstituir os fundamentos da Decisão Administrativa proferida em 02 de junho de 2026, a Secretaria de Administração do Município de Irauçuba decide:

a) CONHECER do Recurso Administrativo interposto por ELISMAR DE JESUS SANTOS, por presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa de eliminação, em razão do não atendimento ao requisito objetivo de habilitação profissional previsto no item 1.2 do Edital nº 01/2026;

b) MANTER a eliminação do candidato ELISMAR DE JESUS SANTOS, do Concurso Público promovido pelo Município de Irauçuba para o cargo de Fiscal Ambiental;

c) DETERMINAR a notificação do Recorrente acerca desta decisão;

d) DETERMINAR a convocação do próximo candidato aprovado e classificado no certame, em estrita observância à ordem de classificação estabelecida no resultado final homologado, desde que preenchidos todos os requisitos editalícios.

Irauçuba/CE, em 08 de junho de 2026.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração
Portaria GAB/PMI nº 291/2025

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F3E0947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2026 - SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B (NOVO PAC) NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, COM VALOR DE R$ 1.435.418,28 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA: DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 58.715.651/0001-48. ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 – VALMIR VIERIA DA SILVA. SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE – CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9B212BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2026 - SAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, ATENDENDO PRINCIPALMENTE AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA - **29.06.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FD472C94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N°1006001/2026

PORTARIA Nº 1006001/2026 - Jardim/CE, 10 de junho de 2026

DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR PARA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e o regular funcionamento das atividades da Presidência da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Sr.(a) Maria Luciana Carvalho dos Santos, brasileira, portadora do Registro Geral (RG) nº 2008355163-2 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 072.250.783-64, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar,** para exercer o cargo **de Chefe de Gabinete** da Presidência da Câmara Municipal de Jardim/CE, percebendo a remuneração correspondente ao cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O(A) servidor(a) exercerá suas funções com zelo, dedicação e observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 10 de junho de 2026.

REGILANIO PAJÉU DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE

Publicado por:
Clara Lycia Alves Santos
Código Identificador:2ADB3B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA DE NOMEÇÃO N° 0906001

PORTARIA Nº 0906001/2026 - JARDIM/CE, 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o membro da Comissão assumiu o cargo de Presidente da Câmara Municipal, encontrando-se, portanto, impedido de exercer as funções inerentes à referida Comissão.
RESOLVE:
Art.1° Fica nomeada membro da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Jardim/CE para o exercício de 2026, conforme disposições regimentais, a saber:

• **MEMBRO NOMEADO:** Maria Dolores Alencar Rocha Barreto

COMISSÃO- Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz
Relator: Maria Maroli Barreto de Araujo Coutinho
Membro: Maria Dolores Alencar Rocha Barreto

Art. 2º. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação tem por finalidade apreciar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação da Câmara Municipal, emitindo pareceres sobre sua admissibilidade e adequação jurídica, bem como zelar pela correta redação dos atos legislativos.
Parágrafo único. A nomeação da Sra. Maria Dolores Alencar Rocha Barreto para compor a referida Comissão, na qualidade de membro, decorre de substituição realizada durante o exercício de 2026, observadas as disposições regimentais vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 09 de junho de 2026.

REGILANIO PAJEÚ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Lycia Alves Santos
Código Identificador:527D3442

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 1006005/2025-GP

PORTARIA Nº 1006005/2026-GP JARDIM/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Jaskejhan Jorge Emídio**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **IRACEMA TAVARES SERAFIM**, inscrito no CPF sob o nº 891.XXX.XXX-53, ocupante do cargo comissionado de **TÉCNICO DE GESTÃO,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:D6673608

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1006001/2026-GP

PORTARIA Nº 1006001/2026-GP JARDIM/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Jaskejhan Jorge Emídio**, em pleno exercício do cargo

e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **PAULA RAYANE PINHEIRO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-50, ocupante do cargo comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:E1FABCFC

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1006003/2026-GP

PORTARIA Nº 1006003/2026-GP JARDIM/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Jaskejhan Jorge Emídio**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **SAMIA ROZENO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 923.XXX.XXX-20, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Jardim/CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de Junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:DBBECF26

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1006002/2026-GP

PORTARIA Nº 1006002/2026-GP JARDIM/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Jaskejhan Jorge Emídio**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **NELCIA TURBANO DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.123-XX, para ocupar o cargo comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:33666BDB

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1006004/2026-GP

PORTARIA Nº 1006004/2026-GP JARDIM/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Jaskejhan Jorge Emídio**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **KATIA GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 975.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Jardim/CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de Junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:4F44E955

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.001/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.001/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.001/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Vianeide Sipriano dos Santos Oliveira**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Vianeide Sipriano dos Santos Oliveira** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:4EA9E6D6

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.002/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.002/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.002/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Rozineli Romão Gonçalves Milagres**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Rozineli Romão Gonçalves Milagres**no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:E6E561F5

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.003/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.003/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.003/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Jaqueline Lucas de Oliveira**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Jaqueline Lucas de Oliveira** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:34254069

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.004/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.004/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.004/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Ana Idalina Cruz Amorim**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Ana Idalina Cruz Amorim** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível I, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.
Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.
Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:8F8041BC

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.005/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.005/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.005/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Maria de Jesus Silva**,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Maria de Jesus Silva** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.
Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.
Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.
Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:EF7C92E6

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.006/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.006/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.006/2026, que deferiu o requerimento formulado pelo servidor **Cícero José Sousa de Lima**,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica enquadrado o servidor **Cícero José Sousa de Lima** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.
Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.
Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.
Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:FD095AAC

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.007/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.007/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.007/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Eliane Severo Barbosa**,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Eliane Severo Barbosa** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.
Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.
Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.
Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:CEAA725A

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.008/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.008/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.008/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Elizângela dos Santos Souza**,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Elizângela dos Santos Souza** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.
Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.
Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.
Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:43162547

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.009/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.009/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.009/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Maria de Fátima Oliveira**,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Maria de Fátima Oliveira** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.
Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.
Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.
Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:10B18941

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.010/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.010/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.010/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Raimunda Cícera de Sousa Bento**,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Raimunda Cícera de Sousa Bento** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.
Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.
Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.
Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:6CC65EAB

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.011/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.011/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.011/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Marcelo Cosmo de Oliveira**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrado o servidor **Marcelo Cosmo de Oliveira** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:3CF2A4E6

GABINETE
PORTARIA Nº 10.06.012/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.012/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.012/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Maria das Graças de Souza**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Maria das Graças de Souza** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA
Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:442920E4

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.1

Aviso de Credenciados Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 001.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.06.1 - O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, passado o prazo recursal, torna pública a relação dos credenciados habilitados e classificados na seguinte forma: **As Empresas** - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU LTDA (CNPJ: 16.422.766/0001-02); LABORATÓRIO CHRISTUS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ: 43.071.427/0001-93); CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA (CNPJ: 06.328.947/0001-02); VACINASLAB KIDS LTDA (CNPJ: 64.183.311/0001-16) estão classificadas e habilitadas por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 09 de junho de 2026.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:25567E1F

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.06.1

Aviso de Credenciados Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 005.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.05.06.1- O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, passado o prazo recursal, torna pública a relação dos credenciados habilitados e classificados na seguinte forma: **A Empresa** - INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA - INSPI (CNPJ: 37.348.142/0001-54) encontra-se classificada e habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:36312DE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 2025.06.03.1

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO referente a CONCORRÊNCIA N.º 2025.06.03.1. **Partes:** O Município de

Jardim, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA SMART LTDA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Aparecida R. de Alexandria Salustriano e Marcos Ronniely Holanda Pedroza.

Data de publicação, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C0EA7498

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260330/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260330/2026, assinado em 10/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APICULTURA. Processo Administrativo nº 20260330/2026. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 20260330/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: IMPLANTA - EMPRESA DE PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 10.824.371/0001-41. Valor Global: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2026. Vigência Final: 10 de Junho de 2027. Juarez Nogueira Filho - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Jati - CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:8D726C3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 202606090001-Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026-SMD. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAFÉ DA MANHA, LANCHES, BOLOS, SALGADOS, SUCOS, ALMOÇOS (TIPO QUENTINHA), DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**. Assinatura da Ata: 09.06.2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: JOACIR LUCAS DUSRTE, inscrita no CNPJ nº 41.397.076/0001-80, vencedora do LOTE: 02, valor estimado global do lote, R$ 465.209,30 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações. **Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 09 de junho de 2026**.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -
Pregoeira da PMJ.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 202606090002-Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026-SMAS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAFÉ DA MANHA, LANCHES, BOLOS, SALGADOS, SUCOS, ALMOÇOS (TIPO QUENTINHA), DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**. Assinatura da Ata: 09.06.2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: T C VIEIRA ANTUNES, inscrita no CNPJ nº 32.331.660/0001-41, vencedora do LOTE: 01, valor estimado global do lote, R$ 240.024,70 (Duzentos e quarenta mil, vinte e quatro reais e setenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações. **Prefeitura Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 09 de junho de 2026**.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5ABD0B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-AVISO DE TORNAR SEM EFEITO.A Prefeitura Municipal de Jucás/CE, por intermédio das Secretarias Municipais Diversas, torna público para conhecimento dos interessados que fica SEM EFEITO o Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026-SMD, publicado em 03 de junho de 2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, integração, operação, monitoramento e gestão de soluções energéticas sustentáveis nas Unidades Consumidoras (UCs) da rede municipal, incluindo ações de eficiência energética, geração distribuída, eletromobilidade e sistemas de gerenciamento energético, com fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção dos sistemas, visando à redução de custos e à modernização da infraestrutura energética municipal. O presente ato decorre da necessidade de adequação da modalidade licitatória a ser adotada para a contratação pretendida.
Jucás/CE, 09 de junho de 2026.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Pregoeira / Prefeitura Municipal de Jucás.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6A013C81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2026

DECRETO Nº 46/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto Federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que organiza as ações de Vigilância Epidemiológica e institui o Programa Nacional de Imunizações – PNI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI e da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e manutenção das coberturas vacinais da população do Município de Mauriti, especialmente dos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da população aos imunizantes disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, especialmente em localidades rurais, áreas de difícil acesso, escolas, instituições de longa permanência e demais espaços coletivos;

CONSIDERANDO que a vacinação constitui medida essencial de proteção individual e coletiva, contribuindo para a redução da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para promoção da saúde da população;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de estratégias que ampliem o acesso aos serviços de imunização e contribuam para o alcance das metas de cobertura vacinal estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti, a Estratégia Municipal de Vacinação Extramuros, destinada a ampliar o acesso da população às ações de imunização mediante a realização de atividades fora das unidades fixas de saúde.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se vacinação extramuros toda ação de imunização realizada fora das salas de vacina das unidades de saúde, compreendendo, dentre outras:

I – vacinação em escolas públicas e privadas;
II – vacinação em creches e centros de educação infantil;
III – vacinação em instituições de longa permanência para idosos;
IV – vacinação em centros de convivência, associações comunitárias e equipamentos públicos;V – vacinação em comunidades rurais e localidades de difícil acesso;
VI – vacinação domiciliar destinada a pessoas acamadas, com deficiência ou mobilidade reduzida;
VII – vacinação em eventos comunitários, feiras, campanhas e demais espaços de grande circulação de pessoas;
VIII – vacinação em instituições públicas, entidades privadas e organizações da sociedade civil mediante prévia articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As ações de vacinação extramuros serão planejadas e executadas pela Coordenação Municipal de Imunização, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir territórios prioritários para a execução das ações previstas neste Decreto, considerando:

I – áreas com baixa cobertura vacinal;
II – localidades rurais ou de difícil acesso;
III – grupos populacionais vulneráveis;
IV – áreas com risco epidemiológico identificado;
V – instituições de ensino e acolhimento coletivo;
VI – outras situações definidas tecnicamente pela Vigilância em Saúde.

Art. 5º As ações de vacinação extramuros deverão observar integralmente as normas técnicas do Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Imunizações e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, garantindo:
I – manutenção adequada da rede de frio;
II – transporte seguro dos imunobiológicos;
III – registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação;
IV – segurança dos usuários e dos profissionais envolvidos;
V – observância dos protocolos de vigilância de eventos adversos pós-vacinação.

Art. 6º No âmbito das ações desenvolvidas junto às instituições de ensino, a Secretaria Municipal de Saúde atuará em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, especialmente por meio do Programa Saúde na Escola – PSE.

§ 1º As escolas poderão ser incluídas no cronograma anual de vacinação extramuros elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As instituições de ensino deverão colaborar com a divulgação prévia das ações de vacinação junto aos pais ou responsáveis legais dos estudantes.

§ 3º Sempre que tecnicamente recomendável, poderão ser realizadas ações de verificação e atualização da situação vacinal dos estudantes, mediante apresentação da caderneta de vacinação e observância das normas do Ministério da Saúde.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – coordenar, planejar e executar as ações de vacinação extramuros;
II – disponibilizar os recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais necessários;
III – promover a capacitação permanente dos profissionais envolvidos;
IV – divulgar os cronogramas e locais de vacinação;
V – monitorar os indicadores de cobertura vacinal;
VI – elaborar relatórios e avaliações periódicas das ações executadas.

Art. 8º As ações previstas neste Decreto poderão ser desenvolvidas de forma integrada com:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho;
III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IV – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
V – demais órgãos e entidades públicas ou privadas que possam contribuir para o alcance dos objetivos deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde elaborará, anualmente, planejamento contendo as estratégias de vacinação extramuros, os territórios prioritários, os públicos-alvo e as metas de cobertura vacinal.

Art. 10 As ações de vacinação extramuros deverão ser acompanhadas de atividades de educação em saúde destinadas à conscientização da população acerca da importância da vacinação e da prevenção de doenças imunopreveníveis.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D425703B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.25.01/GAB.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.25.01/GAB. A Prefeitura de Mauriti-CE, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. **Objeto:** Acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, incidente sobre itens específicos, referente à aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **Valor do Acréscimo: R$ 1.036,98 (mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor total da contratação a ser de R$ 5.384,87 (cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Fundamentação legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Mauriti/CE, 29 de maio de 2026. **Signatários:** Rita Ligiane Gonçalves de Araujo - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. Lara Brenda Marques da Silveira - Fg Comércio Tendtudo Ltda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D1B4EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°514/2026

PORTARIA Nº 514/GP/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 358/GP/2026, QUE DESIGNA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB, NO MUNICÍPIO DE Mauriti, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Gabinete do Prefeito Municipal de Mauriti, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão do Chamamento Público para outorga de permissão de serviço público de transporte individual de passageiros – táxi no município de Mauriti, conforme projeto básico/termo de referência, passando a vigorar com a seguinte composição:

JOSÉ FIDELKASSIO TARGINO PEREIRA, Nº de Matrícula 1221477 (Presidente)

JOSEFA LUCIANA DOS SANTOS, Nº de Matrícula 0060984 (Membro)

GEOVANI DE SOUZA FERNANDES, Nº de Matrícula 0061659 (Membro)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 109/GP/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mauriti, 25 de maio de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3298B975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº525/GP/2026

PORTARIA Nº525/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, VINCULADO A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA REGIVANIA AGUIAR DA SILVA,** CPF:**633.987.613-72**, ocupante do cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:EFAB8435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº527/GP/2026

PORTARIA Nº527/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JOSE JULIANO FURTADO MOREIRA** CPF:**054.555.273-71**, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E8D41C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº528/GP/2026

PORTARIA Nº528/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JOSE ERIKE WESLLEY PAULINO SEVERO** CPF:**082.705.413-03**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURNO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:776426C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº530/GP/2026

PORTARIA Nº530/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. VALESKA ETELVINA LACERDA DO NASCIMENTO** CPF: **090.500.953-30**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3C040E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº531/GP/2026

PORTARIA Nº531/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. NADLA ELLEN BRAGA CARVALHO DE SOUZA** CPF: **622.548.243-17**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4402A3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº532/GP/2026

PORTARIA Nº532/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DO INFORMATIZA APS, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. DAVILA ROBERTA SOARES SANTANA** CPF: **611.297.183-60**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO INFORMATIZA APS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6032786B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº533/GP/2026

PORTARIA Nº533/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. FRANCISDALVA SOARES DA SILVA ARAUJO** CPF: **017.246.213-43**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:40C58888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº535/GP/2026

PORTARIA Nº535/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. DANILO FAUSTINO SIMPLICIO** CPF: **056.801.413-88**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:266CC4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº536/GP/2026

PORTARIA Nº536/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DO INFORMATIZA APS, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. DIOGO PINHEIRO NOVAIS** CPF: **106.954.483-31**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO INFORMATIZA APS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C0459811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº538/GP/2026

PORTARIA Nº538/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR EM ZELADORIA, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. EZAMARA SEVERO GONÇALVES** CPF: **019.881.103-94**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:04CAEEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº540/GP/2026

PORTARIA Nº540/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** CPF: **784.058.233-87**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E2574FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº546/GP/2026

PORTARIA Nº546/GP/2026

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**,** o Sr**. CÍCERO JERFESON MOREIRA FRANÇA**, CPF: **102.394.573-82**, ocupante do cargo **AGENTE DE TRÂNSITO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B305B3C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.25.04/SEFAZ.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.25.04/SEFAZ. A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria da Fazenda, e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. **Objeto:** Acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, incidente sobre itens específicos, referente à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **Valor do Acréscimo: R$ 1.953,36 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**. **Valor R$ 9.905,81 (nove mil e novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos). Fundamentação legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Mauriti/CE, 10 de junho de 2026. **Signatários:** José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda. Lara Brenda Marques da Silveira - FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:ED05A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.25.02/SEAMA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.25.02/SEAMA. A Prefeitura de Mauriti-CE, através da secretaria de agricultura e meio ambiente, e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. **Objeto:** Acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, incidente sobre itens específicos, referente à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente do Município de Mauriti/CE. **Valor do Acréscimo: R$ 166,62 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total da contratação a ser de R$ 1.294,28 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Fundamentação legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Mauriti/CE, 03 de junho de 2026. **Signatários:** Edelwass Barbosa Alves - Ordenador de Despesas da secretaria de agricultura e meio ambiente. Lara Brenda Marques da Silveira - Fg Comércio Tendtudo Ltda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0E65246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.09.01/SEAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.09.01/SEAMA. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **PROJETAR SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Concessão de Licença de Uso de um Sistema de Informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, para Atender as Necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE.** O valor total é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Vigência: 12 mêses. Mauriti/CE, 09 de junho de 2026. Assina pelo contratante: Edelwass Barbosa Alves. Assina pela contratada: Gabriel de Sena Guedes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DFB673C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.26.01/CE. Objeto: ampliação da passagem molhada no Sítio Volta, localizado Na Zona Rural do município de Mauriti-CE. Empresa vencedora: GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.300.426/0001-45, no valor de R$ 182.475,72 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 03 de junho de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E9FCD6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.01/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI, conforme MAPP 5987. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2026. Abertura das propostas: 30/06/2026 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 10 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:08B420CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2026.05.28.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.05.21.01-CD.

EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2026.05.28.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.05.21.01-CD. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA NECO ROZENDO DE SOUZA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Fundamentação legal: art. artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. Empresa vencedora: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.312.771/0001-34. Valor: **R$ 42.500,23 (quarenta e dois mil, quinhentos reais e vinte e três centavos).** Mauriti/CE, 10 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:70B85ED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2804.01-2026

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de junho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2804.01-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (BLOCOS DE CONCRETO) EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NAS LOCALIDADES DE CAMILOS, SÃO FRANCISCO, FLORESTA, ANIL, GAMILEIRA, SÃO JOÃO DE CIMA, SÃO VICENTE, BOA VISTA, SÃO BENTO E PINTOS, ESTIVA, SÍTIO SANTA ROSA E CADOZ, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME MAPP 3273. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/; www.meruoca.ce.gov.br; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br; https://www.gov.br/pncp. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca/CE, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7DFE800F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.10.1

A Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de Milagres-CE - AMAEM, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES- CE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br** até o dia **16 de junho de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 10 de junho de 2026 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F5744D75

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.07/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raquel Gomes Ferreira e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:DD17CF34

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.08/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Fábio Alves Belem e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:2DC283D5

SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.14/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.14/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania,

Mulher e Direitos Humanos e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulher e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Normélia Sismando Eugênio e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:81ECC664

SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.26/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.26/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulher e Direitos Humanos e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulher e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Normélia Sisnando Eugênio e Renato Rodrigues dos Santos. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:73BB2D65

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.04/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 598.274,50 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:3288BA5A

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.19/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.19/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 88.858,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Renato Rodrigues dos Santos. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8448B37A

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.06.04/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Proteção Social e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Junho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Junho de 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5EE634DB

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.13/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.13/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 14.723,00 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jorge Samuel Lima Gonçalves e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5CC9E007

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.25/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.25/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jorge Samuel Lima Gonçalves e Renato Rodrigues dos Santos.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6DD52B75

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.06.06/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria

de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Junho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Junho de 2026. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B7FC41B7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.15/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 11.409,40 (Onze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Aristides Pereira e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:288CCA77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.06.07/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Junho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Junho de 2026. **Signatários:** Cícera Aristides Pereira e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8AB35600

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.12/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.12/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Empreendedorismo e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Empreendedorismo de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 11.543,40 (Onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Marcio Alves de Luna e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CECB996F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.24/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.24/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Empreendedorismo e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Empreendedorismo de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Marcio Alves de Luna e Renato Rodrigues dos Santos. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:286AC036

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 227.188,10 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B7F62772

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.16/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.16/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Renato Rodrigues dos Santos. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:DE39AE8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.06.01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Junho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Junho de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C7215DB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 31.907,10 (trinta e um mil novecentos e sete reais e dez centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5026A79D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.20/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.20/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 8.930,00 (Oito mil, novecentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Renato Rodrigues dos Santos.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1AF025BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.27/2026.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.05.14.2

Extrato de Contrato Nº 10.06.27/2026. Concorrência Pública nº 2026.05.14.2 - Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa **MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para a construção de pavimentação em diversos logradouros públicos no bairro cabeceiras na sede do município de Milagres-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 483.457,25 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Pedro Marcelo de Freitas Belém. Milagres/CE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:7344125D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.06.05/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Junho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Junho de 2026. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CEC5770E

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.11/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.11/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 4.452,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Gilderlande Oliveira Saraiva e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8AF5C3D2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.06/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 38.255,50 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renata Sayonara dos Santos Vieira e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E77EA759

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.21/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.21/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renata Sayonara dos Santos Vieira e Renato Rodrigues dos Santos.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:C64C309E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 61.186,70 (sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E5FE3C84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.18/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.18/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e Renato Rodrigues dos Santos. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:677D7222

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.06.03/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Junho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Junho de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:16BC9A26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 612.065,60 (seiscentos e doze mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:78E6E1FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.17/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.17/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Renato Rodrigues dos Santos. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:C399014C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.06.02/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Junho de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Junho de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7AC392AF

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.09/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jacinto Xavier Júnior e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1C267F2F

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.22/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.22/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jacinto Xavier Júnior e Renato Rodrigues dos Santos. Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D1F3DFB3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.10/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa VERONICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.090.869/0001-59. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Richardson Belém Tavares e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4A97A7FC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.23/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.06.23/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Richardson Belém Tavares e Renato Rodrigues dos Santos.

Milagres/CE 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:C8A7ED31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.05.14.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃ O ARTISTICA DA BANDA "WILLY VAQUEIRO" NA 57ª TRADICIONAL VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS,** CNPJ sob nº 32.009.930/0001-00, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Missão Velha/CE, 19 de maio de 2026.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Extrato de Contrato.

Extrato de Contrato nº 2026.05.20.03. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21. inexigibilidade de licitação n.º 2026.05.14.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "WILLY VAQUEIRO" NA 57ª TRADICIONAL VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE Secretaria da Cultura e Turismo de Missão Velha/CE, CONTRATADO: **WILLY JUAN FASTINO SILVA SANTOS,** CNPJ sob nº 32.009.930/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 1401.13.392.0521.2.064 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Data da assinatura do Contrato: 14 de maio de 2026. Missão Velha/CE, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:70AB7D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO N° 2022.04.06.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2026. **CONTRATADO**: AHCOR LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.901.411/0001-05, Missão Velha/CE, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:6C9D90C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026SME-CP

A Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, torna público o resultado do **Chamamento Público nº 002/2026-SEJU-CP**, referente à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração destinado à realização do Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer – 2026, dividido em três lotes, declarando vencedora a **Liga Desportiva de Mombaça – LDM (CNPJ nº 01.769.714/0001-21)**, para execução do Lote I – Campeonato Mombacense de Futebol Séries A e B 2026, no valor global de R$ 174.080,00 e público-alvo de 672 pessoas, do Lote II – II Corrida Maria Pereira 2026, no valor global de R$ 33.480,00 e público-alvo de 250 corredores, e do Lote III – Juventude em Ação 2026, no valor global de R$ 10.500,00 e público-alvo de 300 jovens e comunidade escolar; nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados da data da publicação deste aviso, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Mombaça, Mombaça/CE, 10 de junho de 2026,

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO,
Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:313BBBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10062601SEJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10062601SEJU. A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, firmou contrato com a empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**, pelo valor total de **R$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais),** conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE**, com vigência até 09 de setembro de 2026.

Mombaça-CE, 10 de junho de 2026.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:69503EA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 0906-A/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

OBJETO: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vice-Presidente em Exercício da Presidência, da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, Sra. Francisca Aurijane Martins da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 031/2026, de 08 de junho de 2026, que estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Morada Nova/CE, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração da Câmara Municipal de Morada Nova/CE durante esse período. RESOLVE: Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo o expediente do dia 12 de junho de 2026, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Morada Nova. Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Câmara Municipal de Morada Nova, especificamente ao cargo de vigia. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, em 09 de junho de 2026.

FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
Vice-Presidente em Exercício
Biêno 2025-2026

Publicado por:
Emanuela de Lima Pinheiro
Código Identificador:D00C946A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Morada Nova afetadas pela seca, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO as irregularidades das chuvas, o longo período de estiagem e as elevadas temperaturas que vêm comprometendo o armazenamento dos reservatórios e diminuindo a qualidade da água acumulada, o que acarreta severos problemas de abastecimento humano e animal na população rural;

CONSIDERANDO que a baixa pluviometria registrada no município apresenta um desvio negativo de -64,7% em relação à média histórica para o período, conforme os dados oficiais do Calendário de Chuvas disponibilizados pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME);

CONSIDERANDO que a escassez de precipitações afeta o consumo de água potável pelas comunidades rurais, tornando indispensável a continuidade e intensificação de ações paliativas e temporárias, tais como a Operação Carro-Pipa, a distribuição de cisternas e a perfuração de poços profundos;

CONSIDERANDO o dever do Município de preservar o bem-estar da população afetada por desastres climáticos, atuando em regime de cooperação com os demais entes federativos para mitigar os impactos sociais e econômicos decorrentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a declaração de situação de anormalidade encontra-se devidamente motivada e justificada no Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Morada Nova comprovadamente afetadas pelo desastre da seca (classificado sob o COBRADE 1.4.1.2.0, nos termos da Portaria/MDR nº 260/2022), conforme delimitação constante no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população e reabilitação do cenário afetado.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a realização de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de bens, obras e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, observados estritamente os requisitos, limites e prazos previstos no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6996D102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 114/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FATIMA PEREIRA MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.XXX.XX3-62, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9ECD780B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 270/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE *DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO – CCSSB DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVER:

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA 270/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025, que passara a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Designar os membros abaixo para composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA** e **Conselho de Controle Social na Área de Saneamento Básico – CCSSB** do Município de Nova Olinda/CE.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR- JOSÉ NILTON GONÇALVES DE ALENCAR
SUPLENTE- FRANCISCA SANDRA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
TITULAR- ANTONIO MOISES AMORIM VIEIRA
SUPLENTE – ALMIRO VIEIRA DE SOUZA

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
TITULAR- JOSÉ RAIMUNDO DE MATOS
SUPLENTE- ANTONIO CRISTINO DOS SANTOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE
TITULAR- RUI EMMANUEL SILVA BORGES
SUPLENTE- JOSÉ JOEFERSON SOARES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR- VANDERLEY FERREIRA COSTA
SUPLENTE- ROBERTO SALVIANO DE MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR- MARIA DE FÁTIMA LEITE
SUPLENTE- ANTONIA JAMILE RODRIGUES DE ALENCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR- FRANCISCO ERISVELTO DUTRA DE ALMEIDA
SUPLENTE- NATÁLIA MARIA DE ARAUJO SOUZA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE
TITULAR - ELIZIANA DE OLIVEIRA DO NASCIMNETO
SUPLENTE - MARIA LUIZA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR- ANTONIA ANTONEIDE PEREIRAVELOSO SANTOS
SUPLENTE- DANIEL TELES DE BRITO

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
TITULAR- LINDALVA CORREIA DE ARAUJO
SUPLENTE- SEBASTIÃO JOSÉ DE AMORIM"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1347BBD9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2026, 10 DE JUNHO DE 2026

REMANEJA O (A) SERVIDOR (A) MENCIONADO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 009/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidora municipal, a Sra. **ANA ALVES DE ARAÚJO**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 0441, portadora do RG nº 242601092, CPF nº 469.353.203-72, da Unidade Básica de Saúde- Terreiro Duro para o Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves deste Município.
Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 11/06/2026 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 04/03/2002, e ou de nomeação.
Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da determinação judicial nos autos do processo nº 3000138-89.2025.8.06.0132.
Art. 4º - Atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades auxiliares de enfermagem, nas em unidades de saúde, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; g) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l) executar atividades de desinfecção e esterilização; m) alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; n) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de Saúde; o) integrar a equipe; p) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; q) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:58FD3D98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -** a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 09 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DE ENTREGA DE VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 26 782 0024 2.122 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de junho de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3C78950

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00008.20260427/0003-46 - Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 10 de junho de 2026. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46. Valor Global: R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3D5AFEA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260427/0003-46 - CONTRATO Nº SE-DL008/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DL008/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0004.2.010 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental, R$ 59.480,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:73EA5825

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS-PE008/2024.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0001-44 - CONTRATO Nº SS-PE008/2024.03 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE008/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): MEDICI HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR ADITIVADO: R$ 59.524,16 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:28F5AFDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260415/0001-62 - CONTRATO Nº SAAE-CP001/2026 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SAAE-CP001/2026-CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: EUROPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 701.604,02 (setecentos e um mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.544.0003.1.030 - Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimento de Água, R$ 701.604,02 no elemento de despesa 44905191: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OBRAS EM ANDAMENTO, OBRAS EM ANDAMENTO - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:136A6972

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

Solenidade de Assinatura dos Termos de Execução Cultural – PNAB Ciclo 02
Fomento à Cultura e Valorização dos Artistas Oroenses
A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, convida os fazedores de cultura contemplados para este ato. Celebramos a formalização e o repasse de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que fortalece a nossa economia criativa e democratiza o acesso à arte.
Data: 10/06/2026
Horário: 14h
Local: Auditório da Proteção Social

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:6255FD13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.10.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.10.01

A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE-ANO 2026, COM APRESENTAÇÃO BANDA FERNANDINHA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 de agosto de 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

FAVORECIDA: FERNANDINHA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.432.376/0001-05

VALOR GLOBAL:R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

----- ORÓS/CE,10 de junho de 2026.
.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas do Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B5CB88DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, no horário de 08h às 13h, no Auditório Municipal.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo e Cuidar do Brasil".

Art.3º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo avaliar a situação da saúde no município, propor diretrizes para a formulação da política de saúde local e eleger delegados(as) para a etapa estadual da conferência.

Art.4º. A organização e coordenação da conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que deverão garantir a ampla participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço.

Art.5º. As despesas com a realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de junho de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E1285370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 039/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CARLA VANESSA FLORENCIO MOTA, ocupante do cargo de PSICOLOGA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA LIVRE SOBRE TRABALHO INFANTIL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, MPT - Ministério Público do Trabalho na data 15/06/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 10 de junho de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:28791C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 040/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ELIEUMA ELOI DE MORAIS, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO EVENTO "PROEC WM MOVIMENTO: ENCONTRO DE ARTICULADORES DO PROGRAMA ESCOLA E COMUNIDADE CEARÁ"

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Ministério da Educação Sec. Educação Básica na data 11/06/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 10 de junho de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:C9A6E588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202506038. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA.....: DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR CNPJ: 34.761.532/0001-63

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DA091536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060315.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060315. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA.....: FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.043.610/0001-69

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:66A5EDB1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060314.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060314. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA.....: DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR CNPJ: 34.761.532/0001-63

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:10F9A4CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060321

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060321. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA.....: FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.043.610/0001-69

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1D517810

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 10/06/2026-01

PORTARIA Nº 10/06/2026-01, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR LUIZ JOSÉ DA SILVA, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, matrícula nº **266**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Público;
CONSIDERANDO a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **GARI**, ocupado pelo servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, CPF Nº 952.XXX.XXX-91, matrícula nº **266**, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:41A68706

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO todos os atos praticados no processo administrativo referente à celebração do Termo Aditivo de Supressão ao contrato firmado com a empresa **EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, referente à obra de Construção da Praça da Vila Saraiva e Vila Central no Município de Potengi/CE.
A supressão corresponde ao valor de **R$ 10.400,94**, passando o valor global do contrato para **R$ 791.789,23**.
Potengi/CE, 10 de junho de 2026.

KAIO CESAR RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:78E09D48

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060311.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060311. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA.....: DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR CNPJ: 34.761.532/0001-63

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:78BEC9A9

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060318

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060318. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA.....: FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.043.610/0001-69

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9FA64759

SECRETARIA DE TRANSPORTES
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060312.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060312. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

CONTRATADA.....: DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR CNPJ: 34.761.532/0001-63

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0419B547

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060319.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060319. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

CONTRATADA.....: FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.043.610/0001-69

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5AFADA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060317.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060317. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CONTRATADA.....: FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.043.610/0001-69

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5ED19F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060310. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CONTRATADA.....: DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR CNPJ: 34.761.532/0001-63

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3B72BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060316.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060316. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA.....: FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.043.610/0001-69

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8D01D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202506039. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA.....: DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR CNPJ: 34.761.532/0001-63

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CFAC2C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060320.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060320. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA.....: FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.043.610/0001-69

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:90D0D182

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060313.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025060313. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA.....: DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR CNPJ: 34.761.532/0001-63

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:97FC1D87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO - 202605060002

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo n° 00001.20260427/0005-46 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRETAMA-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso Il da Lei n° 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de maio de 2026. **CLEISON LUIS RABELO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.**
Proponente: **RH ASSESSORIA CONTABIL LTDA. CNPJ/MF Nº 14.292.995/0001-16.**
Valor Global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:D924D3F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL - 202605060004

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo n° 00004.20260427/0008-46 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de maio de 2026. **ANTÔNIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **RH ASSESSORIA CONTABIL LTDA. CNPJ/MF Nº 14.292.995/0001-16.** Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:7E072AD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 202605060003

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00009.20260427/0007-46 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE.**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso Il da Lei n° 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de maio de 2026. I**SRAELL VIEIRA CAMPELO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **RH ASSESSORIA CONTABIL LTDA. CNPJ/MF Nº 14.292.995/0001-16.** Valor Global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:D2CE89D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL - Nº. 202508220001

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE Nº. 202508220001**.** PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DE-007/2025-SEDUC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, CNPJ: 12.461.653/0001-57, ATRAVÉS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: FRANCISCO WEUDES MENEZES CAVALCANTE**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 11.738.473/0001-07, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ARTIGO 137, INCISO VIII EM CONSONÂNCIA COM O ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADOS A ATENDER AS NESCCESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE POTIRETAMA-CE. DATA DA ASSINATURA DO TERMO RESCISÓRIO –** 09/06/2026. **FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA – CE. **SIGNATÁRIOS:** O SR. **CLEISON LUÍS RABELO**, **(CONTRATANTES) / FRANCISCO WEUDES MENEZES CAVALCANTE CONTRATADA).**

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:7C9B1550

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL - Nº. 202602050001

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE Nº. 202602050001**.** PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DE-001/2026-SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, CNPJ: 12.461.653/0001-57, ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: FRANCISCO WEUDES MENEZES CAVALCANTE**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 11.738.473/0001-07, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ARTIGO 137, INCISO VIII EM CONSONÂNCIA COM O ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES (VASILHAMES) VAZIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE. DATA DA ASSINATURA DO TERMO RESCISÓRIO –** 09/06/2026. **FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA – CE. **SIGNATÁRIOS:** O SR. **ISRAELL VIEIRA CAMPELO**, **(CONTRATANTES) / FRANCISCO WEUDES MENEZES CAVALCANTE CONTRATADA).**

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:01F67CCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2026

PORTARIA N° 045/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Convênio nº 037/2026 celebrado entre o Município de Quiterianópolis e o Ministério Público do Estado do Ceará, destinado à cessão de servidores municipais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0085/2026/PMJVQTP, oriundo da Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis, solicitando a renovação da cessão do servidor João Rudney Fernandes;
RESOLVE:
Art. 1º Fica cedido ao Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE o servidor **JOÃO RUDNEY FERNANDES**, matrícula nº 21626619, CPF nº 288.840.298-05, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para prestar serviços junto à Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis/CE.

Art. 2º A presente cessão é realizada nos termos do Convênio nº 037/2026 celebrado entre o Município de Quiterianópolis e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 3º A cessão ocorrerá com ônus para o Município de Quiterianópolis, permanecendo sob responsabilidade do Município o pagamento da remuneração e demais encargos legais do servidor, cabendo ao Ministério Público do Estado do Ceará o fornecimento do auxílio-alimentação, na forma do Convênio.
Art. 4º O prazo da cessão corresponderá ao período de vigência do Convênio nº 037/2026, observado o interesse da Administração Pública e as disposições convencionadas entre as partes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:6E9CB6AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE QUIXADÁ

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Quixadá para deliberar sobre a utilização dos recursos remanescentes provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - 2° Ciclo, bem como sobre os rendimentos financeiros oriundos da aplicação desses recursos. Durante a reunião, a Secretaria Municipal de Cultura apresentou aos conselheiros a proposta de destinação do saldo remanescente da PNAB no valor de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), acrescido dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 16.000,00 (quinze mil reais), totalizando R$ 54.200,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Após análise e discussão da proposta, os membros do Conselho manifestaram-se favoravelmente e aprovaram, por unanimidade, a destinação dos recursos para a aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização destinados ao Teatrinho de Bolso Velho Didi, equipamento cultural administrado pela Secretaria Municipal de Cultura de Quixadá. A deliberação considerou a relevância do equipamento para o desenvolvimento das políticas públicas culturais do município, tendo em vista que o Teatrinho de Bolso Velho Didi constitui o único espaço cênico público de Quixadá voltado à realização de atividades artísticas, culturais e formativas. O equipamento desempenha papel fundamental na promoção das artes cênicas, acolhendo apresentações de teatro, dança e música, além da realização de reuniões, oficinas, ações educativas e sessões de cineclube. Os conselheiros destacaram ainda a importante função social exercida pelo espaço, que promove o acesso democrático à cultura, incentiva a produção artística local, contribui para a formação de público e fortalece a cidadania cultural. Ressaltaram que a melhoria da infraestrutura técnica do equipamento possibilitará melhores condições para a realização de espetáculos, atividades formativas e eventos culturais, beneficiando artistas, grupos culturais, produtores e a população de Quixadá e da região do Sertão Central. Dessa forma, o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Quixadá ratificou seu entendimento de que a aplicação dos recursos no Teatrinho de Bolso Velho Didi atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento da política cultural do município, ampliando as condições de acesso, produção e difusão das manifestações artísticas e culturais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO DE ASSIS ROBERTO SANTIAGO,
Presidente do Conselho;

ANTÔNIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,
Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:87F3F510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.31.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.03.31.1.1. Pregão Eletrônico nº **2026.03.31.1**. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creche), por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Alumaisa do Nascimento Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:BC7FC533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.31.1.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.03.31.1.2. Pregão Eletrônico nº **2026.03.31.1**. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil (pré escolar), por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Alumaisa do Nascimento Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:47BCE3CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.31.1.3.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.03.31.1.3. Pregão Eletrônico nº **2026.03.31.1**. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 177.290,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Alumaisa do Nascimento Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:067311F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.31.1.4

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.03.31.1.4. Pregão Eletrônico nº **2026.03.31.1**. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos escolares dos alunos do Núcleo de Ensino de Jovens e Adultos – NEJA, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.790,00 (quinze mil e setecentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Alumaisa do Nascimento Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:85D6EBD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026 – PNAE

O Município de Quixeré/CE, por meio da Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e Projetos de Venda da Chamada Pública nº 0006/2026 – PNAE, cujo objeto é a seleção de agricultores familiares, individualmente ou organizados em grupos formais e informais, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Quixeré/CE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em complementação à Chamada Pública nº 0001/2026. Foram declaradas habilitadas a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERÉ E VALE DO JAGUARIBE – COOPAVAQ**, sendo esta vencedora dos **itens 02 e 03**. O **item 01** teve como vencedora **Maria de Fatima Sousa Araujo**. Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recursos**. Quixeré/CE, 10 de junho de 2026.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:1146BB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP 0004/2026 - STDS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026 - STDS

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO, QUAL SEJA, A PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV/FNHIS SUB 50 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROCEDIMENTO LEGAL REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - MARCO REGULATÓRIO DAS SOCIEDADES CIVIS (MROSC), E REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016, TENDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COMO MANDATÁRIA/AGENTE FINANCEIRO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992581/2025/MCIDADES/CAIXA, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.620/2023, QUE ALTEROU A LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, PLANO DE TRABALHO APROVADO, E COM OS DEMAIS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

A Senhora **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**, **Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e à vista do resultado definitivo emitido pela Comissão de Seleção de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), constante no **Processo Administrativo nº 0004/2026 - STDS**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 (MROSC),

CONSIDERANDO:

• O regular trâmite do procedimento de Chamamento Público em epígrafe, destinado a seleção de Organização Social, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com vistas à formalização de PARCERIA, regime jurídico de mútua cooperação, através de Termo de Colaboração, em projeto de interesse público;
• Que restaram cumpridas todas as exigências legais e editalícias, sem a interposição de recursos administrativos;
• A verificação da regularidade e a vantajosidade do procedimento adotado.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP 0004/2026 - STDS,** bem como o procedimento administrativo correspondente, reconhecendo a sua plena regularidade para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 2º ADJUDICAR o objeto do certame à seguinte entidade selecionada/Credenciada:

• **ENTIDADE SELECIONADA:** ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS
• **CNPJ:** 15.566.365/0001-55

Art. 3º Autorizar a área competente a adotar as providências necessárias para a celebração do Termo de Colaboração, conforme estabelecido no Edital.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se a sua divulgação no Diário Oficial e nos meios oficiais do ente.

QUIXERÉ/CE, 10 de junho de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria n° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:2D67D31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202511180002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2025 - CONTRATO Nº 202511180002 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0138/2025 GAB - CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL PARA O GABINETE DO PREFEITO - VALOR ADITIVADO: R$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EA37D19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.05.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 28/05/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Russas para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AE88B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.05.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) perfazendo um total de 949,10 (Novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 04,07,08,11,12,18,21,22,26 e 28/05/2026 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44723D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.05.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 28/05/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Russas para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1B0343A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.05.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91(Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 18/05/2026 com a finalidade de ir para 1ª Conferência Estadual dos objetivos de desenvolvimento sustentável do Ceará, realizado pela SEDIH, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de maio de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AD1F401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.05.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 28/05/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Russas para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a

Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AD6F953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.06.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) THAMYSSON XAVIER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Logística e Patrimônio, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 10/06/2026 com a finalidade de resolver assuntos da Secretaria de Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37919BB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 008.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOÃO WELLINGTON DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de participar da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94EE9047

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 010.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIO CESAR FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Macro Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B444451

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 011.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUCIANO MELO RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I , 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce no(s) dia(s) 23 e 24/05/2026 com a finalidade de acompanhar equipes na fase Macro Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A10CAE78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 012.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) KETMAN CASTRO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu

deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de participar da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3585E14A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 013.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de participar da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8ACB9951

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 014.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) WENIA PAULA ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Escola IV , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de participar da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7044887

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 015.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA CELIA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico II , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de participar da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5371DE72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 016.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA DENIGNA CHAVES DE SOUSA MAIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de participar da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69C1AEFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 017.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE, ocupante do cargo

de Professor de Educação Básica I , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de participar da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22B44277

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.22.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 22/05/2026 com a finalidade de transportar servidores da Sec. de Educação para I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará (FCTICE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BE71F95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N. 003.08.06.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I/Chefe Divisão Execução Orçamentária, 05 (cinco) ajudas de custo(s) no valor de R$ 189,82(Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) perfazendo um total de R$ 949,10 (Novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Gravatá-PE no(s) dia(s) 09,10,11,12 e 13 com a finalidade de participar do ENCONTRO NACIONAL DOS PROJETOS APOIADOS PELO PARCEIRO DO IDOSO - SANTANDER, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A896F80

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.08.06.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde, 05 (cinco) ajudas de custo(s) no valor de R$ 189,82(Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) perfazendo um total de R$ 949,10 (Novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Gravatá-PE no(s) dia(s) 09,10,11,12 e 13 com a finalidade de participar do ENCONTRO NACIONAL DOS PROJETOS APOIADOS PELO PARCEIRO DO IDOSO - SANTANDER, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de junho 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A695CA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDAS DE CUSTO Nº 002.08.06.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANA REBECA ARUJO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente Social, 05 (cinco) ajudas de custo(s) no valor de R$ 189,82(Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) perfazendo um total de R$ 949,10 (Novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Gravatá-PE no(s) dia(s) 09,10,11,12 e 13 com a finalidade de participar do ENCONTRO NACIONAL DOS PROJETOS APOIADOS PELO PARCEIRO DO IDOSO - SANTANDER, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de junho 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F208E3A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSE KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 730,10 (Setecentos e trinta reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,08,12,14,17,18,20,25,26 e 28/05/2026 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AD997B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) perfazendo um total de R$ 365,05 (Trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,09,14,16 e 26/05/2026 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1BEF52E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) perfazendo um total de R$ 365,05 (Trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,22,24 e 26/05/2026 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49E92EE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 730,10 (Setecentos e trinta reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,04,06,08,10,12,13,18 e 20/05/2026 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98892DF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) perfazendo um total de R$ 584,08 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,10,12,20,21,22,26 e 30/05/2026 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A59400F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) perfazendo um total de R$ 730,10 (Setecentos e trinta reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,07,12,14,15,20,21 e 27/05/2026 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 01 e 06/05/2026, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82ABDBB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.06.05.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) perfazendo um total de R$ 730,10 (Setecentos e trinta reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,07,08,10,13,14,15,25 e 27/05/2026 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 23/05/2026, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6D8D7D1

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.05.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 27 e 29/05/2026 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9552DBD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260422/0002-44 - ARP Nº 025/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 002.13.05.2026-DIV- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: AGIL TOUR SERVICOS E REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - VALOR TOTAL: R$ 1.575.000,19 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais e dezenove centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses- DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria da Educacao e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AD81BB6D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260506.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251210/0001-64 - CONTRATO Nº 20260526.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.04.2026-SEMUS - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de locação de ambulâncias com motorista (tipo A - transporte e remoção), destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas. - VALOR TOTAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.2.068 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC ; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica ; 3.3.90.39.08- Locação de Veículos.. Fontes de Recurso: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde; 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção;

1600311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais; 1600312000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas de Bancada; 1600313000- Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas de Comissão. - VIGÊNCIA: ATÉ 26/05/2027 - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FF52DDF5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260609.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0002-62 - CONTRATO Nº 20260609.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.23.05.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA, SCANNER, PLOTTER, OUTROS PERIFÉRICOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 46.787,73 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS; 0801.12.365.1208.2.043 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS; 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar; Elemento de despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunicação. Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.40.17 – Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos; Fontes de Recurso: 1540000000 – Transferências do FUNDEB 30%; 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1541000000 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1550000000 – Transferências do Salário Educação; 1500100100 – Receita de Impostos de Transferências – Educação; 1500000000 – Transferência de Recursos não vinculados - VIGÊNCIA: ATÉ 09/06/2027 - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F0B09264

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025, DECORRENTE DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025, decorrente doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV, a saber:
OBJETO DA ARP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGADE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURAMUNICIPAL DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12(doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo períodoreferente tendo vigência de 03 de junho de 2026 até 03 de junho de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Maria Vieira Lima Coelho
ASSINA PELA CONTRATADA: Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra.
Russas/CE, 03 de junho de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Sec.da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:96C0D2BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/A/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **DIONÍZIO GONÇALVES DOS SANTOS**, cargo de agente administrativo, matrícula nº 2003, lotado na Secretaria da Saúde, no período de 21 de junho de 2026 a 21 de junho de 2028, nos termos do art. 100, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.299/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 10 de junho de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:256B80D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno do servidor **ANTONIO ELDO RODRIGUES BASTOS**, matrícula nº 2010, cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria das Finanças, ao serviço público municipal, a partir de 01/06/2026, nos termos do § 1º, do art. 100, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.303/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 10 de junho de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:225375B7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - N° PE0506.01SEDUC/2026
O Município de Saboeiro-CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número **PE0506.01SEDUC/2026**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS INFANTIL 2 ANOS À 5 ANOS, PRODUÇÃO TEXTUAL 1º A 5º ANO E SOCIOEMOCIONAL PARA ALUNOS DO 1º A 5º ANO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. A data da sessão pública fica marcada para o dia 18 de JUNHO de 2026, às 10:00hs no portal https://licitamaisbrasil.com.br . O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitações do TCE-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma de realização do certame, além de presencialmente. Saboeiro-CE, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIA LUDERMAR MARTINS BATISTA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:166F0ED4

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° CE0506.02SEINFRA/2026

O Município de Saboeiro-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público aos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **concorrência ELETRÔNICO**, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número **CE0506.02SEINFRA/2026**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO/CE, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE AQUIRAZ, S/Nº, SEDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONVÊNIO 195/2026. A data da sessão pública fica marcada para o dia 23 de JUNHO de 2026, às 10:00hs no portal https://licitamaisbrasil.com.br . O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitações do TCE-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma de realização do certame, além de presencialmente.

Saboeiro-CE, 08 de junho de 2026.

LUCAS BEZERRA COSTA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A115199D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA SF-DE002/2026

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do processo	00002202603030000140
Edital de licitação	SF-DE002/2026
Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
Data da Licitação	07 de Maio de 2026
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA PUBLICA, INCLUINDO: DIAGNOSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PUBLICA, IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSAVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EXIGIDOS POR LEI E RELATORIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA ENTENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME EXIGENCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTERIO PUBLICO E OUTRAS ENTIDADES, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.
Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 03 de Junho de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:84030900

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP002/2022-02-SEFAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **quarto Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-02-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2026, até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7F01E3C7

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP003/2022-02-SEFAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quinto Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-02-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2026, até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D746655D

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO SF-DL002/2024 SEFAG

EXTRATO DE PUBLICACAO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria dc Finanças, Administração e Gestão do municipio de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato n° 202405290001**, decorrente do processo licitatorio na modalidade Dispensa n" SF-DL002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS NA EXECUCAO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL DE RETENCOES E OUTRAS INFORMACOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVICOS TOMADOS/PRESTADOS CESSAO DE MAO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENCAO DE CONTRIBUICAO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENCOES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISIC AS EJURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SERIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINAN(;AS,AD1/[INISTRAQAO E GESTAO. CONTRATANTE: SECRETARJA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO; CONTRATADA: CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); PRAZO DE DURAÇAO: de 31 de maio de 2026, até 31 de maio de 2027; ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antonia Pereira da Silva; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAUJO LIMA - Secretzitia de Finanças, Administração e Gestão. Senador Pompeu/CE, 19 de maio de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F4E7774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE002/2026 SEAGRIPE

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SEAGRIPE002/202603 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA. Contratante: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca. Contratada: **F. D. PEREIRA LEMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.935.508/0001-57. Objeto: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Valor Global: R$ 630,00. Vigência: Até 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 0601.20.122.00120.2.037. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: FULVIO BENEVIDES DE ALMEIDA. Assina pela Contratada: FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS. Data da Assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B17FEF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA SE-DE003/2026

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Senador Pompeu-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA:

Nº do processo	**00008.20260406/0001-60**
Edital de licitação	SE-DE003/2026
Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
DATA DA ABERTURA	18 DE MAIO DE 2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, compreendendo a sucção, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, a serem executados em unidades públicas sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu/CE.

Ao setor competente destes autos para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 21 de Maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Secretário de Educação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6701CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP002/2022-03-SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Educação do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-03-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2026, até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS

Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F948D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP003/2022-03-SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Educação do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-03-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 4.067,00 (quatro mil, sessenta e sete reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2026 até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:03D33CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP002/2022-01-SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2026, até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1C46D006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP003/2022-01-SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 3.467,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 06 de Maio de 2026 até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA.
Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3BDBAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP002/2022-04-SETAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-04-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2026 até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA

Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A252B54C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP003/2022-04-SETAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quinto Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-04-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2026 até 06 de Maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA

Senador Pompeu/CE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5C459ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO ST-IN003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 202505080001, decorrente do processo de Inexigibilidade Nº ST-IN003/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE.**

LOCATÁRIO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

LOCADOR: CITONHA MARIA SIQUEIRA APOLONIO CRUZ

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 09 de maio de 2026, à 09 de maio de 2027;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA - Secretário do Trabalho e Assistência Social

SENADOR POMPEU/CE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:07370A13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º **CE-003/2026-SEDUC**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, COLETA DE DADOS DE MATRÍCULAS, PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DO PROJETO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABULEIRO DO NORTE, DESTINADO AO APRIMORAMENTO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR

PREÇO. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO DIA **26/06/2026 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F1552191

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 – SEINFRA
CONCORRENCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.
OBJETO ADJUDICADO E HOMOLOGADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
1 – MINERVA SERVIÇOS E CONTRUÇOES EIRELIPESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ: 31.139.889/0001-16**
VENCEDOR DO ÚNICO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 969.182,92 (Novecentos e Sessenta Nove mil Cento Oitenta e Dois reais e Noventa e dois centavos)
Tabuleiro do Norte, 10 de Junho de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F66EE704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406030007
ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 190402/2024-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA(O): DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTABEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EC52CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.451, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O INCISO I DO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.357, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTABELECE NOVO LIMITE DE PARCELAS PARA EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 22, da Lei Municipal n° 2.357, de 26 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 22** - [...]:*
I - até 120 (cento e vinte) parcelas para operações de empréstimo consignado.
[...]"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.357/2024, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de junho de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78CD9219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.039/2026-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.039/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **25.06.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.039/2026-CE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 10 de Junho de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Agente de Contratação.

CIRCULAR: 11/06/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:4D18DDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.038/2026-CE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.038/2026-CE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara torna público para conhecimento dos interessados a retificação no edital, **ONDE SE LÊ:** torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **22.06.2026, LEIA-SE:** torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **23.06.2026.** Edital da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.038/2026-CE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NAS LOCALIDADES DE SÍTIO CACHOEIRA DO BOI MORTO, SÍTIO TUCUNS, TRECHO SÍTIO TABOCA À SÍTIO ITAPERACEMA, TRECHO SÍTIO ITAPERACEMA À SÍTIO POTÓS, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.** Ressalta-se que essa alteração não impacta na formulação das propostas. Mais informações nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000.

Ubajara/CE, 10 de Junho de 2026.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **11/06/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:C808C739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2026.06.10.001, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Altera o art. 1º e 3º do Decreto nº 2026.05.18.001, de 18 de maio de 2026, que convoca a 10ª conferência municipal de saúde".

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, **O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2026.05.18.001, de 18 de maio de 2026, conforme segue:

"Art. 1º - Fica convocada a *10ª Conferência Municipal de Saúde*, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2026, conforme Resolução/CMS nº 08/2026, do dia 01 de junho de 2026."

Art. 2 º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 2026.05.18.001, de 18 de maio de 2026, conforme segue:

"Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde do Município de Umari, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Coordenador Geral;"

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, aos 10 dias de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:577AE4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026/06/01/01

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **LOMBARDO WILFRIDO LEITE**, CPF**: 769.307.693-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **AGENTE RURAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7D6B1F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA ALDENICE BEZERRA**, CPF: **706.607.353-34**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TEC. DE ENFERMAGEM, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1B60CA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **TAMIRIS PEREIRA DE ANDRADE SILVA**, CPF: **033.869.033-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **COZINHEIRA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de

n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:16B2F088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/04

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **CICERO VICENTE VIEIRA LOPES**, CPF: **549.633.203-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MOTORISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DB995AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA DO ROSÁRIO LEANDRO DOS S. BARROS**, CPF: **855.898.963-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C718DC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/06

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FAEYLYA KLEBYA MEDEIROS JUSTO**, CPF: **629.330.513-20**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRA PSF, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E1A08C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/07

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **BRUNA PARNAIBA ANDRADE PINHEIRO**, CPF**: 069.986.053-90**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:30A20F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/08

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARCOS PAULO GRANGEIRO BARROS**, CPF**: 787.270.813-20**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE DE ENDEMIAS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:367401C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/09

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF**: 003.346.733-13,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ocupando a função de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5C83059A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026/06/01/10

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **KARLA CRISTINA TEIXEIRA**, CPF**: 634.392.393-49**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, ocupando a função de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E3472E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026/06/01/11

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARLUCIA BEZERRA DUARTE**, CPF: **018.367.963-66**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR DE ARQUIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único, nos períodos compreendidos entre, **01/06/2026 a 15/06/2026** e de **01/12/2026 a 15/12/2026**, totalizando (30) trinta dias, gozado em (2) dois períodos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:19106B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.06/01/12

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **WALISON JOSÉ SOARES DE LACERDA**, CPF**: 053.496.193-22,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **CONSELHEIRO TUTALAR, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2026 a 30/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1AF7217A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2026.06.09.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica https://licitamaisbrasil.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2026.06.09.1,cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca com implantação de sistema de drenagem superficial nas localidades de Agrovila e bairro Alto Pontes, localizados no Município de Umari/CE. Início de recebimento das propostas: a partir de12/06/2026 às 9h00min. Abertura das propostas:29/06/2026 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços:29/06/2026 às 9h10min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://licitamaisbrasil.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: umari20252028@gmail.com.

Umari/CE, 09 de junho de 2026.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:0D893796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 52/2026 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor(a) do cargo Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO

LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos da Lei Municipal n° 1.305/2022, que dispõe sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor CLÉBER DE CASTRO VALÉRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX11-1 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 020.XXX.XXX-29, do cargo de Assessor Parlamentar, que exerce junto ao gabinete do VER. FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA (KLEITON DO BAR).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 10 de junho de 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:51D9BF8B

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 53/2026 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidor(a) do cargo Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos da Lei Municipal n° 1.305/2022, que dispõe sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o Senhor JHONATAN MONTEIRO DE SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº117XXXXXX3-35 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 117.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar junto ao gabinete do VER. FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA (KLEITON DO BAR).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 10 de junho de 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:E23653D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Abaiara - CE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Abaiara – CE.

Deste modo, o Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Abaiara – CE.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados 04 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal em parcela única no valore de R$ 5.000,00 de acordo com a descrição do Anexo I.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Abaiara – CE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de R$ 20.000,00.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.02.13.392.0030.2.022-3.3.50.43.00

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 15/06/2026 até 16 horas do dia 19/06/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados noMunicípio de Abaiara – CE e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:

I - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

Cadastros Estaduais de Cultura;
Cadastros Municipais de Cultura;
Cadastro Distrital de Cultura;
Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

I - criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II - vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
III - teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
IV - espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
V - que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
VI - que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VII - que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital.

Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

As inscrições ocorrerão de forma física, o agente cultural deve entregar na sede da Secretaria de Cultura de Abaiara, localizada na presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Padre José leite Sampaio, 97, Centro, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h em envelope lacrado a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme o Anexo III;
c) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
f) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a)pessoas negras (pretas e pardas);
b)pessoas indígenas;
c)pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares

Em caso de necessidade, a Comissão poderá realizar a solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo IV.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - As pessoas jurídicas e os grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo XI.

6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Municipio de Abaiara - CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o Municipio de Abaiara – CE.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados.

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão: Comissão de Coordenação, acompanhamento, seleção e fiscalização da PNAB, instituída na Portaria nº 021704/2026-SEMGAP, de 17 de Abril de 2026.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos

Os membros dacomissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios - APRECE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado Comissão de Coordenação, acompanhamento, seleção e fiscalização da PNAB, instituída na Portaria nº 021704/2026-SEMGAP, de 17 de Abril de 2026, que deve ser apresentado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Padre José leite Sampaio, 97, Centro, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação na categoria com maior número de suplentes.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Padre José leite Sampaio, 97, Centro, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h os seguintes documentos:

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidão negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (Governo do Estado do Ceará);
VI - certidão negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Abaiara;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física (representante de Coletivo/Grupo sem CNPJ), deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidão negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (Governo do Estado do Ceará);
IV- certidão negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Abaiara;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.1 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Coordenação, acompanhamento, seleção e fiscalização da PNAB, instituída na Portaria Portaria nº 021704/2026-SEMGAP, de 17 de Abril de 2026, que deve ser apresentado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Padre José leite Sampaio, 97, Centro, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até30 dias após assinatura do Termo de Execução Cultural.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Prefeitura Municipal de Abaiara e da Secretaria Municipal de Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Secretaria Municipal de Cultura.

O agente.e cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até180 diasapós o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://abaiara.ce.gov.br/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no sitehttps://abaiara.ce.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsecultabaiara@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 meses após a publicação do resultado final.

13.5Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX –Formulário de interposição de recurso

Abaiara – CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE
Secretário Municipal da Cultura
Portaria nº 010804/2026-SEMGAP

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) distribuídos da seguinte forma:

a)R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA A - centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias;
b)R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA B- ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato;
c)5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA C- escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
d)5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA D - povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

As categorias do presente edital estão organizadas conforme os valores especificados no item 1 e detalhados no item 3, não havendo outro tipo de divisão. Visando à desconcentração territorial e à regionalização, os espaços da Categoria C e D devem atender o art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023, a qual determina a destinação de, no mínimo, 20% dos recursos para ações que promovam o acesso à fruição e produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, além de áreas de povos e comunidades tradicionais.

As áreas prioritárias incluem:

I- regiões periféricas;
II- regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano- IDH;
III- regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
IV- assentamentos e acampamentos;
V- regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
VI- regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
VII- zonas especiais de interesse social; VIII- áreas atingidas por desastres naturais;
IX- territórios quilombolas;
X- territórios indígenas;
XI- territórios rurais;
XII- espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
XIII- demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias, com CNPJ constituído.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CATEGORIA B ateliês de pintura, de	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

moda, de design e de artesanato, com CNPJ constituído.							
CATEGORIA C escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança, sem CNPJ constituído.	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CATEGORIA D povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais, sem CNPJ constituído.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) Categoria A	( ) Categoria B	( ) Categoria C	( ) Categoria D

I – ESPAÇO/INICIATIVA REPRESENTADO(A) POR PESSOA FÍSICA

Nome Completo:
[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

CPF:
[campo de CPF validado]

Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

E-mail:
[campo de e-mail validado]

Telefone:
[apenas números]

Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais

( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?
( ) Sim
( ) Não

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) outro

Orientação sexual:
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00

( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

Possui quantos anos de experiência na área cultural?
[Campo número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II – ESPAÇO/INICIATIVA REPRESENTADO(A) POR PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Tipo de agente cultural coletivo
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)
( ) Coletivo sem constituição jurídica

DADOS DA ORGANIZAÇÃO COM CNPJ
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Data de fundação:

DADOS DO COLETIVO SEM CONSTIUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ)
Nome do grupo ou coletivo
Quantas pessoas fazem parte do coletivo
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail de contato:
Telefone de contato:
Endereço completo (da sede):
Cidade:
Estado:
CEP:
Possui quantos anos de experiência na área cultural?

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III. DADOS DOESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Vai concorrer àscotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa

Qual o CEP do espaço? (se aplicável)

Tipo de espaço
( ) Arena ousemiarena de apresentações
( ) Associação Comunitária
( ) Atelier
( ) Auditório
( ) Biblioteca
( ) Biblioteca Comunitária
( ) Biblioteca Parque
( ) Casa da Cultura
( ) Casa de Espetáculo
( ) Centro Cultural
( ) Centro de Convenções
( ) Centro de convivência
( ) Centro de Memória e Patrimônio
( ) Centro de Tradição Regional
( ) Cinemas, cineclubes e salas de exibição
( ) Cinemateca
( ) Circo (inclusive itinerante)

( ) Escola de arte e cultura
( ) Escola de samba
( ) Escola de alimentação e cultura
( ) Espaço de Leitura
( ) Espaço Multiuso
( ) Espaçosmakers
( ) Estúdio de audiovisual
( ) Estúdio de Dança
( ) Estúdio de Música
( ) FabLabs
( ) Galeria e espaços de exposição
( ) Imóvelpatrimonializado
( ) Laboratórios de Economia Criativa
( ) Livraria, alfarrábio ou sebo
( ) Memorial
( ) Mercados de arte e artesanato
( ) Museu
( ) Ponto de Leitura
( ) Pontos e Pontões de Cultura
( ) Rádios comunitárias
( ) Sala de Concerto
( ) Sambódromo
( ) Teatro
( ) Outros (informar qual)

Porte do espaço
( ) Pequeno: até 499 m²
( ) Médio: de 500 m² a 1999 m²
( ) Grande: acima de 2000 m²
( ) Não se aplica

Quais os principais segmentos abarcados pelo espaço, ambiente ou iniciativa?
( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

O espaço cultural está localizado em território prioritário?
( ) Não se encontra localizado em território prioritário.
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena

( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

O espaço cultural existe há quantos anos?

O espaço acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Valor total do subsídio
Quantidade de parcelas

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO III
Plano de trabalho

Mini Currículo ou Mini portfólio:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

3. Objetivos
(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

4. Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

5. Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Venda de produtos
( ) Outros

8. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Sim

9. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:
(Caso prefira, há a possibilidade de anexar um cronograma)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

10. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO (opcional).
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

11. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

12. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural conta com recursos da venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

13. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do ABAIARA – CE. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura de Abaiara -CE,	10
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural -Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portifólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas;	5
G	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres	5
H	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH.	5
I	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Espaço com mais tempo de atuação no Municipio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Abaiara -CE, neste ato representado por Secretário Municipal de Cultura, Senhor(a) CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO],

CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria de Cultura e Turismo realizará o monitoramento das ações, por envio de relatórios, entre outras medidas.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com
duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Abaiara – CE.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Abaiara - CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Valor repassado mensalmente:
Valor total repassado:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?
( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?
Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso

DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:ED042B6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE Nº 003/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE Nº 003/2025PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕESPORTEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

OMUNICÍPIODE QUIXERÉ- CE, através do Gabinete do Prefeito;Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde;Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais,TORNAPÚBLICA,para o conhecimento dos interessados,alteração doRESULTADO FINALao presenteedital,em face do cumprimento de decisão liminar, processo de nº 3000243-83.2026.8.06.0115, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, resultando em alteração apenas no cargo de agente de combate às endemias e relação dos candidatosindeferidos.

RESULTADO FINAL:

CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	PCD	SITUAÇÃO
1	0178	OCIONE FRANCISCO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	86	4	90,0		APROVADO
2	0180	MARCELO FREITAS BARBOSA	AGENTE DE COMBATEÀS ENDEMIAS	80,5	5	85,5		APROVADO
3	0172	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	64,5	4	68,5		APROVADO
4	0016	JOELIO MARTINS DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	41,5	3	44,5		APROVADO
5	0174	TIAGO FELIPE DE SENA FILHO	AGENTE DECOMBATE ÀS ENDEMIAS	40,5	3	43,5		APROVADO
6	0017	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	38,5	3	41,5		APROVADO
7	0018	DAVID PALHARES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32	4	36,0		APROVADO
8	0179	JOÃO PAULO REGES JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29	6	35,0		APROVADO
9	0559	DANIEL DE LIMA SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29	3	32,0		NÃO APROVADO
10	0279	MARIA SILDENE VIDAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27,5	3	30,5		NÃO APROVADO
11	0280	CARLOS ECLEIDSON DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25,5	5	30,5		NÃO APROVADO

12	0564	FELIPE JOSE LIMA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20	3	23,0		NÃO APROVADO
13	0538	JOSÉ ROBISMARIO BARBOSA CABRAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12	4	16,0		NÃO APROVADO
14	0140	CELIANE MACENA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	6	12,0		NÃO APROVADO
15	0169	DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	5	11,0		NÃO APROVADO
16	0220	RENILSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4,5	6	10,5		NÃO APROVADO
17	0339	DOUGLAS MACIEL DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5	5	10,0		NÃO APROVADO

Quixeré-CE,09dejunhode 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D32DA91



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.976/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CRIA REGRAS PARA RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PAUS DE BANDEIRA DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Em observância as recomendações trazidas pelo Ministério Público, nos autos do Procedimento n° 09.2025.00012633-7, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha/CE, esta Lei vem regulamentar os processos de reconhecimento, autorização e fiscalização dos eventos de Paus de Bandeira.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições desta Lei o Pau da Bandeira de Santo Antônio, uma vez que tem regulamentação própria.

Art. 2º. Restam reconhecidos e integrados ao Calendário Cultural do Município de Barbalha/CE os festejos de Paus de Bandeira apresentados pelas Paróquias de Santo Antônio, São Vicente, e Bom Jesus – Arajara/Caldas quando da elaboração desta Lei, cuja relação integra o seu Anexo I.

Art. 3º. Para a realização dos eventos de Paus de Bandeira, as comunidades elencadas no Anexo I desta Lei, devem obedecer às seguintes disposições:

Estar vinculada a uma Paróquia;
Possuir um responsável formalizado pelo evento, seja Pessoa Física ou Jurídica, a qual deve se responsabilizar pelo requerimento das licenças e autorizações;
Em caso de divisão da organização do evento cultural-religioso e o evento social/festa, cada organizador deve se responsabilizar pela solicitação das licenças e autorizações necessárias para a realização de casa evento;
Solicitar junto a Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR a autorização de supressão da árvore que servirá de mastro (Pau de Bandeira), ainda que proveniente de espécie reflorestável;
Pactuar Termo de Compromisso de Reflorestamento na forma da Lei Municipal n° 2.961/2026;
Em caso de aquisição onerosa do mastro apresentar a documentação legal da madeira;
Usar, preferencialmente, um Pau de Bandeira itinerante, que seja reaproveitado de festejos anteriores;
Realizar solicitação junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos a competente Autorização de Uso do Espaço Público, informando o público estimado, seja com base no evento do ano anterior ou prevendo o aumento de público diante de alguma alteração na estruturação do evento que resulte na atração de maior adesão;
Solicitar junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN a interdição de vias, ou intervenção no fluxo quando necessário;
Realizar a solicitação da Autorização de Uso de Som, junto a Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR, que poderá se estender apenas até às 24h (meia-noite), independente do dia da semana;
Promover a comunicação do evento por meio de Ofício a Polícia Militar e Guarda Municipal (quando instalada), informando público esperado;
Realizar a contratação de segurança privada para o evento, observando o público esperado;
Realizar a contratação de banheiros químicos, quando a comunidade não tiver este tipo de estrutura física, observado o quantitativo de público aguardado e separando o feminino e o masculino;
Construir estrutura para o hasteamento e fixação do mastro em respeito as normas de segurança, obedecendo projeto de engenharia que será disponibilizado por meio de Portaria publicada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei;
Realizar o processo de conscientização dos frequentantes para que mantenham a higienização do espaço, fazendo o depósito de lixo em locais adequados e indicados pela organização;

Art. 4º. Fica o Poder Público Municipal impedido de apoiar ou patrocinar qualquer festejo de Pau de Bandeira que não esteja contemplado nesta Lei.

Art. 5º. As autorizações previstas no artigo anterior serão emitidas mediante o recolhimento das respectivas taxas previstas em legislação vigente, e diante de eventual ausência dica fixada em 10 (dez) UFIRMs.

Art. 6º. O descumprimento de quaisquer das condicionantes trazidas por esta Lei impõe ao responsável pelo evento a aplicação de multa fixada em 100 (cem) UFIRMs, cumulada com a impossibilidade de autorização para a realização do evento no ano seguinte.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXO I
LEI N° 2.976/2026

N°	PARÓQUIA	COMUNIDADE	SANTO
1	SANTO ANTÔNIO	ALTO DO ROSÁRIO	MÃE RAINHA
2		MATA DOS LIMAS	DIVINO ESPÍRITO SANTO
3		SÍTIO TAQUARI	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
4		SÍTIO BULANDEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
5		SÍTIO CABECEIRAS	NOSSA SENHORA DE LOURDES
6		CARRAPICHO	CAPELA SÃO JOÃO BATISTA
7		SÍTIO BARRO BRANCO	SÃO FRANCISCO
8		CIROLÂNDIA	SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS
9		VILA SANTO ANTÔNIO	JOÃO PAULO II
10		SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ
11		SÍTIO CORRENTINHO	NOSSA SENHORA DAS DORES
12		BARRO VERMELHO	NOSSA SENHORA DA SAÚDE
13		MATA DOS ARAÇAS	SANTO EXPEDITO
14	**BOM JESUS**	**BOM JESUS (SEDE) - CALDAS**	**BOM JESUS DOS AFLITOS**
15		SÍTIO SANTA CRUZ	BOM JESUS
16		RIACHO DO MEIO	SÃO JOSÉ
17		ÁGUA FRIA	SANTA ANA
18		SANTA CRUZ	SÃO SEBASTIÃO
19		SITIO SACO I	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
20		TABOCAS	SANTO EXPEDITO
21		SÍTIO FARIAS	SÃO JOSÉ
22		BOA ESPERANÇA	SÃO JOÃO BATISTA
23		ARAJARA	SÃO SEBASTIÃO
24		COITÉ	SÃO SEBASTIÃO
25		SANTO ANTONIO	SÃO SEBASTIÃO
26		MACAÚBA	SÃO SEBASTIÃO
27		SÍTIO SACO II	IMACULADA CONCEIÇÃO
28		SÍTIO PELO SINAL	SÃO JOÃO BATISTA
29		CHAPADA	NOSSA SENHORA APARECIDA
30		SÍTIO TEREZA	SANTA LUZIA
31	SÃO VICENTE	BREJINHO	SÃO JOÃO BATISTA
32		SANTANA I	SÃO JOSÉ
33		SANTANA II	SÃO PEDRO APÓSTOLO
34		MALVINAS	NOSSA SENHORA APARECIDA
35		MATA DOS DUDAS	MÃE RAINHA
36		CASAS POPULARES	SÃO PEDRO APÓSTOLO
37		BREJÃO	SÃO JOÃO BATISTA
38		PARQUE BULANDEIRA	DIVINO SALVADOR
39		ESTRELA	SÃO JOÃO BATISTA
40		LAGOA	SANTA LUZIA
41		VENHA VER	SÃO FRANCISCO
42		MATRIZ DE SÃO VICENTE (SEDE)	SÃO VICENTE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:771C6722